



*acompanha
20/2011*

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL – ANEXO V

PROTOCOLO : 0000000001.056 / 026 / 11

DT. AUTUAÇÃO: 10 / 01 / 2011

INTERESS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

CÓDIGO: 000.00.00.235

EXERCÍCIO: 2.011 PROCED. INTERNA: UR-3

PORTE MUNICÍPIO: G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Fis. Nº 033

Rubrica

PLA N.º 2008

0959

801

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE"

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00
	Quadro de comando, de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Subtotal item 06.01.302					R\$ 26.440,00
06.01.303	Centro de distribuição de iluminação e tomadas				
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Subtotal item 06.01.303					R\$ 1.440,00
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios				
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	180,00	R\$ 3,00	R\$ 480,00
	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø1"	m	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00	R\$ 1,00	R\$ 55,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00	R\$ 2,00	R\$ 120,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00	R\$ 3,00	R\$ 180,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	Curva 90º de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00	R\$ 3,00	R\$ 540,00
	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00	R\$ 0,20	R\$ 160,00
	Abracadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00	R\$ 0,30	R\$ 36,00
Subtotal item 06.01.304					R\$ 7.401,00
06.01.305	Cabos e Fios(condutores)				
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#2,5mm2	m	7.200,00	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
	#4mm2	m	750,00	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
	#8mm2	m	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#6mm2	m	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
	#10mm2	m	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	#16mm2	m	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
	#25mm2	m	25,00	R\$ 8,00	R\$ 200,00
	#35mm2	m	125,00	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
	#50mm2	m	130,00	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	3x1,5mm2	m	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

0959

802

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE"

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

3x2,5mm2		m	80,00 R\$	5,00 R\$	300,00
06.01.306	Caixas de Passagem		Subtotal Item 06.01.306		R\$ 25.285,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00 R\$	12,00 R\$	96,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	12,00 R\$	10,00 R\$	120,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	14,00 R\$	10,00 R\$	140,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	un	3,00 R\$	14,00 R\$	42,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	5,00 R\$	10,00 R\$	50,00
	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00 R\$	3,00 R\$	24,00
	Tampa cega para condulete metálico	un	14,00 R\$	3,00 R\$	42,00
	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00 R\$	3,00 R\$	60,00
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00 R\$	4,00 R\$	1.200,00
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00 R\$	4,00 R\$	600,00
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20", com tampa	un	3,00 R\$	30,00 R\$	90,00
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00 R\$	50,00 R\$	400,00
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00 R\$	90,00 R\$	720,00
06.01.307	Chaves com Fusíveis		Subtotal Item 06.01.306		R\$ 3.584,00
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00 R\$	15,00 R\$	60,00
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00 R\$	15,00 R\$	15,00
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00 R\$	35,00 R\$	105,00
	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	1,00 R\$	35,00 R\$	35,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	3,00 R\$	100,00 R\$	300,00
06.01.308	Disjuntores		Subtotal Item 06.01.307		R\$ 925,00
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00 R\$	10,00 R\$	510,00
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00 R\$	10,00 R\$	20,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00 R\$	50,00 R\$	50,00
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00 R\$	40,00 R\$	1.080,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00 R\$	45,00 R\$	45,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00 R\$	60,00 R\$	60,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00 R\$	50,00 R\$	100,00
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00 R\$	70,00 R\$	70,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00 R\$	35,00 R\$	70,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00 R\$	45,00 R\$	45,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00 R\$	130,00 R\$	260,00
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00 R\$	130,00 R\$	260,00
	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00 R\$	130,00 R\$	130,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00 R\$	35,00 R\$	2.450,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00 R\$	100,00 R\$	100,00
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00 R\$	130,00 R\$	520,00
06.01.400	Iluminação e Tomadas		Subtotal item 06.01.308		R\$ 5.770,00
06.01.401	Luminárias				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Fis. No. 033

Proc. Nº. 0959

803

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE"

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m², em regime de empreitada por preço global.

	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	118,00	R\$ 70,00	R\$ 8.120,00
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	R\$ 50,00	R\$ 950,00
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00	R\$ 15,00	R\$ 270,00
	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
Subtotal item 06.01.400					R\$ 12.070,00
06.01.403	Interruptores				
	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	R\$ 7,00	R\$ 343,00
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	R\$ 18,00	R\$ 324,00
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	R\$ 2,00	R\$ 98,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	R\$ 2,00	R\$ 10,00
	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Subtotal item 06.01.403					R\$ 1.155,00
06.01.404	Tomadas				
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	R\$ 12,00	R\$ 168,00
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	R\$ 20,00	R\$ 140,00
	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	R\$ 10,00	R\$ 1.910,00
	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00
	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	R\$ 2,00	R\$ 382,00
	Espelho com furo.	un	28,00	R\$ 2,00	R\$ 56,00
Subtotal item 06.01.404					R\$ 2.736,00
06.01.415	Fixadores				
	Chubadores 3/8"CBA	un	64,00	R\$ 2,00	R\$ 128,00
	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	R\$ 0,80	R\$ 960,00
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	R\$ 0,80	R\$ 25,60
	Suspensão para luminária	un	32,00	R\$ 1,00	R\$ 32,00
	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	R\$ 0,30	R\$ 90,00
	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
Subtotal item 06.01.415					R\$ 1.415,60
06.01.500	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS				
06.01.501	Captores				
	Pára-raios, tipo Franklin	pc	1,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm ²	m	600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	12,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
06.01.502	Conectores e Terminais				
	Conector de bronze fosf., haste de 5/8" / cabo de 50 mm ²	pc	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Fls. No. 636 R. 0959

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE "

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

Table with columns for item code, description, unit, quantity, and price. Includes subtotals for items 06.01.500, 06.09.000, and 06.09.009.

Handwritten signature or initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Fls. Nº 637 Rubrica 0959
PROL. Nº 17/2008

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE -

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	R\$	20,00	R\$	300,00
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	R\$	15,00	R\$	60,00
	Junção Simples, 50mm	un	40,00	R\$	5,00	R\$	200,00
	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	R\$	3,00	R\$	60,00
	Parafuso cabeça lenticilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	R\$	1,00	R\$	25,00
	Parafuso cabeça lenticilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	R\$	1,00	R\$	160,00
	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	R\$	1,00	R\$	3,00
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	R\$	1,00	R\$	25,00
	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	R\$	6,00	R\$	18,00
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	R\$	1,00	R\$	300,00
	Box reto 3/4" em alumínio	un	15,00	R\$	1,00	R\$	15,00
06.09.010	Dutos de passagem e Acessórios						
	Perfil base sem lâmpa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	R\$	23,00	R\$	230,00
	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00	R\$	3,00	R\$	30,00
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	R\$	3,00	R\$	60,00
	Derivação "L" (*)	un	2,00	R\$	15,00	R\$	30,00
	Fixa cabo(*)	un	40,00	R\$	1,00	R\$	40,00
	Terminal (*)	un	4,00	R\$	1,00	R\$	4,00
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	R\$	1,00	R\$	7,00
06.09.013	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)						
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	R\$	3,00	R\$	123,00
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES						
07.02.000	AR CONDICIONADO CENTRAL						
07.02.700	ACESSÓRIOS						
	Gaiola anti-furto aço p/ aparelho condic. de janela 30 kBtu/h	un	1,00	R\$	120,00	R\$	120,00
	Gaiola anti-furto aço aparelho condic de janela 21 kBtu/h	un	1,00	R\$	120,00	R\$	120,00
	Gaiola anti-furto aço p/ aparelho condic de janela 10 kBtu/h	un	1,00	R\$	120,00	R\$	120,00
07.04.000	VENTILAÇÃO MECÂNICA						
07.04.200	REDE DE DUTOS						
	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galv (4 kg/m ²)	kg	8,00	R\$	4,00	R\$	32,00
	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galv (4 kg/m ²)	kg	16,00	R\$	4,00	R\$	64,00
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00	R\$	10,00	R\$	10,00
	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	R\$	3,00	R\$	6,00
	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	R\$	3,00	R\$	6,00
	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00	R\$	4,00	R\$	4,00
07.04.300	EQUIPAMENTOS AUXILIARES						
07.04.400	ACESSÓRIOS						
	Coifa ind. Simpl. exast. tipo ilha 60x90 desc centr 19,5 cm	un	1,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00
	Apóio simples p/ tubul. horiz de exaustão ø 40 cm	un	3,00	R\$	1,00	R\$	3,00
	Apóio simples p/ tubul horiz de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00	R\$	1,00	R\$	3,00
	Apóio simples p/ tubul vert de exaustão ø 40 cm	un	2,00	R\$	1,00	R\$	2,00
	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00	R\$	1,00	R\$	3,00
07.07.000	GAS COMBUSTIVEL						
07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEAVEL						
07.07.101	Tubo						
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâm 3/4"	m	18,00	R\$	12,00	R\$	216,00
07.07.103	Tê	m	18,00	R\$	12,00	R\$	216,00
07.07.104	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	R\$	12,00	R\$	24,00
	Luva de redução FG NPT classe 300 roscável diâm 3/4"x1/2"	un	3,00	R\$	4,00	R\$	12,00
07.07.107	Niple	un	3,00	R\$	4,00	R\$	12,00
	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	R\$	4,00	R\$	32,00
07.07.111	Meia luva	un	2,00	R\$	3,00	R\$	6,00
07.07.113	Meia luva assento para solda NPT classe 300, diâm 3/4"	un	2,00	R\$	3,00	R\$	6,00
07.07.114	União						
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	R\$	20,00	R\$	60,00
07.07.117	Cotovelo						
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	R\$	10,00	R\$	30,00
	Válvula	un	5,00	R\$	10,00	R\$	50,00
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	R\$	30,00	R\$	120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

807
15
Fls. Nº 639 AUDIÇA
PROC. Nº 0959

ANEXO 03- "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE"

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0959/2008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 010A/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÃO		R\$ 18.113,50
04.01.700	REVESTIMENTO		
04.01.710	REVESTIMENTO INTERNO		R\$ 54.286,73
04.01.720	REVESTIMENTO EXTERNO		R\$ 28.202,45
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO		R\$ 81.588,00
04.01.740	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		R\$ 15.286,00
04.01.760	PINTURA		R\$ 26.490,12
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 59.136,00
06.00.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS		
06.01.000	ÁGUA FRIA		R\$ 10.828,50
06.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		R\$ 28.432,80
06.01.600	EQUIPAMENTOS		R\$ 1.020,00
06.01.700	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		R\$ 3.997,00
06.03.300	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		R\$ 7.616,00
06.03.900	ACESSÓRIOS		R\$ 3.420,00
06.04.000	ESGOTOS SANITÁRIOS		
06.04.300	TUBOS E CONEXÕES DE PVC		R\$ 20.332,00
06.01.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
06.01.222	HASTES PARA ATERRAMENTO		R\$ 48,00
06.01.223	CORDALHA DE COBRE NU		R\$ 420,00
06.01.302	QUADROS DE FORÇA		R\$ 26.440,00
06.01.303	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS		R\$ 1.440,00
06.01.304	ELETRODOS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.401,00
06.01.306	CABOS E FIOS CONDUTORES		R\$ 25.286,00
06.01.308	CAIXAS DE PASSAGEM		R\$ 3.584,00
06.01.307	CHAVES COM FUSÍVEIS		R\$ 925,00
06.01.308	DISJUNTORES		R\$ 5.770,00
06.01.400	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
06.01.401	LUMINARIAS		R\$ 12.070,00
06.01.403	INTERRUPTORES		R\$ 1.155,00
06.01.404	TOMADAS		R\$ 2.736,00
06.01.415	FIXADORES		R\$ 1.415,50
06.01.500	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOS		R\$ 3.924,00
06.09.000	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		R\$ 4.823,00
06.09.009	ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS		R\$ 1.987,00
06.09.013	TESTES DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS		R\$ 123,00
07.02.700	ACESSÓRIOS		R\$ 360,00
07.04.000	VENTILAÇÃO MECÂNICA		R\$ 1.633,00
07.07.000	GÁS COMBUSTÍVEL		R\$ 1.219,00
08.01.000	INSTALAÇÕES COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		R\$ 5.040,00
09.00.000	SERVIÇOS FINAIS		R\$ 2.796,20
10.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES ÁREA EXTERNA		R\$ 393,67
11.00.000	PISOS E PAVIMENTOS/ ÁREA EXTERNA		R\$ 3.936,66
12.00.000	ALVENARIA/MURO DE ARRIMO		R\$ 16.632,30
13.00.000	PAISAGISMO		R\$ 2.621,03
14.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 400,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.028.721,78

Razão Social da Empresa Licitante: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Número do CNPJ da Empresa Licitante : 00.894.031/0001-33

Nome do Representante Legal da Licitante : RENE CABALLER

Número do RG do Representante Legal da Licitante : 10.846.080-0

Data : 08/12/2008

Assinatura do Representante Legal :

ENGº RENE CABALLER
CREA/SP 0601170024
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

ANEXO 05- "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE"
 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0559/2008
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/04/2008
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.116,48 m², em regime de empreitada, por preço global.

Atividade	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5	Mes 6	Mes 7	Mes 8	Mes 9	Mes 10	Mes 11	Mes 12
Serviços Preliminares	R\$ 5.826,16											
Infraestrutura	R\$ 41.310,10	R\$ 41.310,10										
Impermeabilização	R\$ 6.000,00	R\$ 6.058,75										
Superestrutura	R\$ 65.786,66	R\$ 131.573,30										
Alvenaria	R\$ 13.310,44	R\$ 26.620,87										
Cobertura		R\$ 40.115,86										
Esquadrias de Madeira		R\$ 7.000,00										
Esquadrias Metálicas		R\$ 10.000,00										
Instalações Hidráulicas	R\$ 2.500,00	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,86	R\$ 4.064,90
Instalações Elétricas	R\$ 6.000,00	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.536,96	R\$ 8.537,00
Instalações de comb.incêndio												
Instalações Mecânicas												
Aparelhos Sanitários												
Pisos e Revestimentos												
Pintura												
Vidros												
Serviços Complementares												
Serviços Prelim/área externa	R\$ 383,67											
Pisos e Pavimentação												
Alvenaria/muro de divisa												
Paisagismo												
Serviços Complementares												
Total	R\$ 56.029,93	R\$ 139.009,02	R\$ 176.852,74	R\$ 154.871,53	R\$ 80.536,46	R\$ 79.912,54	R\$ 72.382,54	R\$ 98.815,36	R\$ 19.601,82	R\$ 23.453,82	R\$ 74.332,24	R\$ 52.923,78
Acumulado	R\$ 56.029,93	R\$ 195.038,95	R\$ 371.891,69	R\$ 526.763,22	R\$ 607.299,68	R\$ 687.212,22	R\$ 759.594,76	R\$ 858.410,12	R\$ 878.011,94	R\$ 901.465,76	R\$ 975.798,00	R\$ 1.028.721,78

ENGº RENE CABALLER
 CREA/SP. 060170024
 ENGENHEIRO ENFERMAGEM

Fls. Nº 64 Rubrica
 0909



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

809

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 694	Rubrica. <i>[Handwritten]</i>
Proc. Nº/Ano. 959/08	

TERMO DE CONTRATO N.º 2003/2009

1/8

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ DA SILVA, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, JORGE LUIZ DE LUCCA, pelo Secretário de Obras Públicas, ENG.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas ENG.º NELSON VACCARI, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saúde, n.º 096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio RENE CABALLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.846 080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, n.º 345, jardim Paulista, Vinhedo, São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010A/2008, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

DO OBJETO.

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo, na cidade de Valinhos - São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 11.118,48 m² em regime de empreitada por preço global.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01-CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES DE OBRAS;
- ANEXO 03- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE;
- ANEXO 05- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE;
- ANEXO 07- PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO 08 - PROJETO EXECUTIVO - MANUAL DE PROJETO -FNDE -PROINFÂNCIA;e,
- ANEXO 09 - LISTA DE PRANCHAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

010

Estado de São Paulo

Fls. Nº: 695	Rubrica: 2
Proc. Nº/Ano: 959-08	

TERMO DE CONTRATO N.º003/2009

2/8

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da PREFEITURA, classificada sob a rubrica orçamentaria n.ºs 12.365.0241.1.0217.4.4.90.51.00.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços objeto da presente licitação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela PREFEITURA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato.

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância a Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a PREFEITURA, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

JLD: _____ NV: _____ RL: _____ MIDS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

811

Estado de São Paulo

Fls. Nº: 696	Rubrica: f
Prox. Nº/Ano: 959/09	

TERMO DE CONTRATO N.º003/2009

3/8

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A CONTRATADA deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios do programa qualihab, sendo que os materiais como areia, brita e madeira, deverão ter sua procedência comprovada para a fiscalização da PREFEITURA.

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total deste contrato corresponde à **R\$1.028.721,78** (Um Milhão, Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

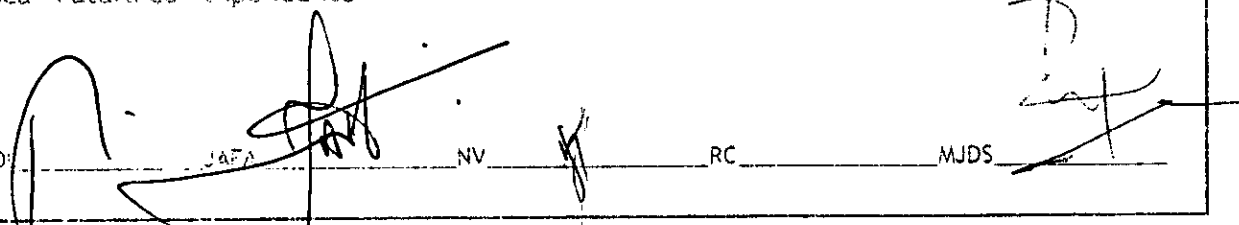
Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente

JLD: _____ J.A.F.A: _____ NV: _____ RC: _____ MJDS: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

812

Fls. Nº: 697	Rubrica: 9
Proc. Nº/Ano. 959/08	

TERMO DE CONTRATO N.º003/2009

4/8

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços efetivamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras Públicas**, sito à Rua Americana, nº382, Bairro São Cristóvão, Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização do Engenheiro Responsável.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços, na forma estabelecida no Decreto n.º 2.173 de 05.03 1997, art.42, § 3º.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

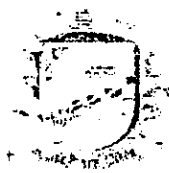
JLDL

JAEA

NV

RC

MJDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

843

Estado de São Paulo

Fis. Nº: 698	Rubrica: ↑
Proc. Nº/Ano: 959/08	

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2009

5/8

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, ate o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3 - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renuncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

JL DL

J A F A

N V

R C

M J D S



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

814

Estado de São Paulo

Fls. Nº: 699	Rubrica: X
Proc. Nº/Ano. 959/08	

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2009

6/8

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

Cláusula 33ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA, e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 34ª. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 35ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas - Engº NELSON VACCARI, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 36ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva TOMADA DE PREÇOS N.º 010A/2008, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

JLD: _____ NV: _____ RC: _____ MJDS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

815

Fls. Nº: 700	Rubrica:
Proc. Nº/Ano: 959/09	

TERMO DE CONTRATO N.º003/2009

7/8

DA GARANTIA:

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de R\$51.436,09 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e e Trinta e Seis Reais e Nove Centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 38ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 39ª. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela PREFEITURA.

Cláusula 40ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 41ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JLDC _____ AFA _____ NV _____ RC _____ MJDS _____



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

846

Estado de São Paulo

Fls. Nº:	701	Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nº/Ano.	959/09		

TERMO DE CONTRATO N.º003/2009

8/8

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º003/2009**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da PREFEITURA e, a terceira via, entregue a CONTRATADA. Eu *[Handwritten Signature]*, Advº Vladimir Piate Júnior, Procurador Municipal, redigi, digitei e conferi o presente Termo de Contrato

Valinhos, 21 de Janeiro de 2009.

Pela PREFEITURA:

[Handwritten Signature]
MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[Handwritten Signature]
Engº JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras Públicas

[Handwritten Signature]
Engº NELSON VACCARI
 Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:

[Handwritten Signature]
RENÉ CABALLER
 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Silvia Regina Ferreira Martins
 RG. 30.424.843-5 SSP/SP

[Handwritten Signature]
Dra. Ana Cláudia Mariante
 RG. 15.846.005- SSP/SP

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

817

Fls. Nº:	702	Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/Ano.	959/09		

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo de Contrato nº 003/09

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saudade nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001 33

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 21 de Janeiro de 2009.

Pela CONTRATANTE:


 Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


RENE CABALLER
 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

018



Fls. Nº: 930	Rubrica: X
Proc. Nº/Ano: 959/09	

À
Prefeitura do Município de Valinhos
Secretaria da Fazenda

Ref.: Entrega Carta de Fiança - Caução
Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo
Contrato nº 003/2009

Em atendimento a cláusula 37 do contrato em referência, estamos entregando em anexo a carta de fiança nº 567540, no valor de R\$ 51.436,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos) do Banco Pottencial S.A., da obra de construção de creche no bairro Nova Espírito Santo, com vencimento em 22/01/2010.

Atenciosamente,

Vinhedo, 26 de janeiro de 2009.

Eng.º Rene Caballer
Sócio-Diretor
Engecon Engenharia e Construtora Ltda.

Controle Interno: 009B9B08A8F4
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica,
devem ser verificados no endereço www.potencial.com.br/autenticidade.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2009

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 567540 - R\$51.436,09

Pela presente, o BANCO POTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como FIADOR da empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 00.894.031/0001-33, com sede em VINHEDO/SP, à AV. DA SAUDADE, Nº 96, até o limite de R\$51.436,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos), destinado à garantia de contrato nº 003/2009, Construção de creche no bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos/SP.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir desta data, vencendo-se no dia 22/01/2010, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTENCIAL S.A., por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente FIANÇA, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o FIADOR desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O FIADOR, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

BANCO POTENCIAL S.A.


Carlos Figueira Quick
Gerente
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Antônio Eugênio Cleto
Gerente
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

BANCO POTENCIAL S.A.

AV. AFONSO PENA, 4100, 12º ANDAR • B. CRUZEIRO • BELO HORIZONTE • MG
CEP 30130 009 • TEL.: (31) 2121 7788 • www.potencial.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

870

Fls. Nº: 932	Rubrica: X
Proc. Nº/Ano: 959/09	

A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

Providenciada a formalização do Termo de Contrato nº0003/2009, referente ao Processo de Compras nº959/2008, conforme documentos retro juntados.

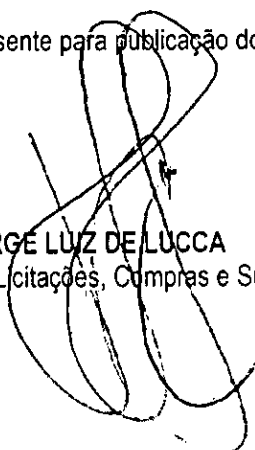
Valinhos, 21 de Janeiro de 2009.


Advº Vladimir Piaia Júnior
Procurador Municipal

Ao Departamento de Licitações e Compras

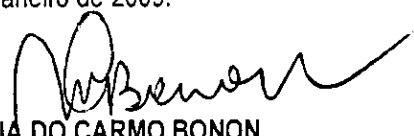
Ciente das providências adotadas, retorno o presente para publicação do extrato do instrumento no órgão oficial e acompanhamento até o final.

SLCS, em 21 de Janeiro de 2009.


JORGE LUZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

À Seção de Compras :
Para providências .

Valinhos, 21 de janeiro de 2009.


MARIA DO CARMO BONON
Diretora do Departamento de Licitações e Compras

Data da Assinatura: 05/01/2009
Termo Aditivo n° 01
Carta Contrato n°: 0049/2008
Processo de Compras n°: 0047/2008
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº006/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Vianéia Agência de Turismo Ltda.

Valor: R\$8.000,00
Vigência: por mais 60(sessenta) dias
Data da Assinatura: 30/01/2009

Termo Aditivo n° 01
Processo Administrativo n°: 4158/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: Srs JOSÉ SPADACCIA, FERNANDO SPADACCIA FILHO, MAURICIO CARLOS SPADACCIA, NORIVAL SPADACCIA e ROBERTO SPADACCIA
Valor: R\$13.000,00
Vigência: por mais 30(trinta) dias
Data da Assinatura: 26/01/2009

RELAÇÃO DE CARTA-CONTRATO:

Carta- Contrato n°: 001/2009
Processo de Compras n°: 1039/2008
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0184/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a manutenção (melhoria e evolução) do Sistema de Gestão da Educação Municipal (SIGEM), e o cessão pelo período de vigência contratual de 06 (seis) meses, com tecnologia 3G, para permitir a comunicação das unidades escolares em caso de falha de comunicação na Banda Larga.
Valor: R\$31.743,26
Vigência: 24 meses
Data da Assinatura: 09/01/2009

Carta- Contrato n°: 002/2009
Processo de Compras n°: 1040/2008
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0185/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: RYBKA E MORENO LIMITADA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação de Piso de Madeiraite, a serem montados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini" durante a realização do 60º Festa do Figo e 15º Expogoiaba, a ser realizada no período de 17 de Janeiro a 1º de fevereiro de 2009, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.
Valor: R\$30.447,00
Vigência: 90 dias
Data da Assinatura: 16/01/2009

Carta- Contrato n°: 003/2009
Processo de Compras n°: 1033/2008
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº107/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: O fornecimento parcelado de 20.000 (vinte mil) litros de LEITE INTEGRAL

UHT, acondicionadas em embalagens tipo "Longo Vida", de 1,0 litro cada., para uso na formulação de Merenda Escolar.
Valor: R\$28.400,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 16/01/2009

Carta- Contrato n°: 004/2009
Processo de Compras n°: 1019/2008
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº0182/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: MANALI & LIMA LTDA

Objeto: A contratação de empresa para a realização dos serviços de reforma em salas e banheiros no prédio do Asilo dos Velhinhos, localizado na Rua João Bissoto Filho, Bairro dos Crizes, na cidade de Valinhos, SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.
Valor: R\$25.028,50
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 16/01/2009

Carta- Contrato n°: 006/2009
Processo de Compras n°: 1096/2008
Modalidade de Licitação: Compra isenta de Licitação - CIL
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO-TRANSPORTES, LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MAQUINAS LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a locação de até 80 (oitenta) horas de Caminhão Guindaste (Munk) com capacidade de 12 (doze) toneladas, com lança telescópica de 17 metros, com cesto aéreo metálico, com capacidade de até 02 (duas) pessoas, para ser utilizada no Departamento de Praças e Jardins.
Valor: R\$4.800,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 16/01/2009

Carta- Contrato n°: 007/2009
Processo de Compras n°: 1106/2008
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº201/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: RYBKA E MORENO LIMITADA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na locação de palcos a serem instalados durante a 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba, a ser realizada no Parque de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, Município de Valinhos - SP, no período de 17 de janeiro de 2.009 a 01 de fevereiro de 2.009.
Valor: R\$17.055,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 22/01/2009.

RELAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO:

Termo de Contrato n°: 001/2009
Processo de Compras n°: 1017/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº0044/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: CONEY ISLAND DIVERSÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a instalação, operação e exploração de PARQUE DE DIVERSÕES, a ser instalado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", no Município de Valinhos, SP, durante a realização do 60º Festa do Figo e 15º Expogoiaba, ser realizada no período de 17 de Janeiro de 2009 a 1º de Fevereiro de 2009.

Valor ser page para a Prefeitura :R\$121.000,00
Vigência: 22 dias
Data da Assinatura: 12/01/2009

Termo de Contrato n°: 002/2009
Processo de Compras n°: 1109/2009
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº020/2008
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: LC&Z MUSIC LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a realização, pela CONTRATADA, de shows artísticos e musicais com os artistas: Raul Seixas Cover - Paulo Mano, Creedence Cover, Trio Dona Zefa, Banda Malusco, Bon Jovi Cover Keep the Faith, Cazuza Cover, Máquina do Tempo, Banda Midiat, Rock Machine, Gospel, Hero, Eleito Colateral, Banda 24 horas, Latina Cover, Artefato, Dany Vega, Tupambaê, Toninho Luz e Banda Brazuca, Versô, Betho e Menon, Legião Urbana Cover, Ana Person, Márcio e Humberto, Beatles Revolver, Kalango Doido, Sactor, Hellish War, Fictícios, Coddô, Overhaze, Planeshift, Fator X, Melancolia Letícia, Lie to Me, The Jam Rock Band, Tio Ally, Klunk, OzzMozzy Ozzy Cover, Planet Hemp Cover, 33 Graus, Pagode V6 Tiana, Içáí Mirim, Tamaritina, MPB Trio, Amantes do Choro, Grupo Itapuí, Choro Bandido, Artigo Escalado, Madrigal Sonoro, Amantes do Choro, Vicente Moreno e Trio Ricardo D'Álida, Madrigal Sonoro, Sapinho, Jonas Francisco, Banda Evolução, Sansai e Jorge da Viola, Leandro e Banda Sem Limite, Bão Cário Samt, Leôrcio, Leôrcio e Pinheirinho, Marco Rocha e Banda, Maxe e Capela, Francisco Alves e Banda, D' Castro e Liba, Dagmar, Graber Trio, Dual Contraste, Grupo Musical Novamente, DNA7, Aline Coelho, Banda Marulho, Pierre Matroux, Trio Sensação, Banda Santa Clara, Banda Nostra, Bandinha do Adoniran, Banda Sô Sopra, para se apresentarem nos dias 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2009, como parte da programação artística e musical da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba, no Parque de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$83.400,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 13/01/2009

Termo de Contrato n°: 003/2009
Processo de Compras n°: 1109/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº010/2008

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Objeto: A contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m², em regime de empreitada por preço global.
Valor: R\$1.028.721,78
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 21/01/2009

Termo de Contrato n°: 004/2009
Processo de Compras n°: 001/2009
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/CLTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a realização, pela CONTRATADA, de shows artísticos e musicais com os artistas:

Mimi Calipso, Caravano FM, Discipulus Pacis, Banda L.O.R.D., Banda P2, Flores do Beco, Amazon, Agace, Triz, Teoria do Caos, Black Jack, Perfil A+, Nanni e Marcos, César Fhipe, Samba de Resposta, Musical Tecla Som, Black Ice, Banda Clip, Rita Lee Cover - Lia Santiago, U2 Cover Rockstage, RAP Shadow Storm, Little Valley Band, Thema Rock, Fullska, Adicima, Perdão do Rock, Mortal Prey, Soulriver, Offer, Fabinho, Choro de Quintal, MPB Trio, Serenata Brasileira, Cordas Vidas, Velha Arte do Samba, Toni Angeli, Vicente Montero e Trio Ricardo D'Álida, Jonas Francisco, Julia e Juliana, Tatão e Helinho, Violino Robson Furioso e Banda, Grupo Raquebra na Venera, Trio Sensação e Osvaldo do Acordeon, Paulo Cavalcanti, Vander Ribeiro, Trio Tarronso, Grupo Por Acaso, Sidnei Banda Show, Pedrinho e Guga, para apresentação nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2009 e 01 de fevereiro de 2009, no Pq. de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, durante a realização da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba.
Valor: R\$52.600,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 23/01/2009

Termo de Contrato n°: 005/2009
Processo de Compras n°: 002/2009
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Contratada: BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/CLTDA - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a realização, pela CONTRATADA, de shows artísticos alternativos com: Os Sombros, Família Italiana, Grupo PUM, Clowns da Cia. Circênica, Mágico Henrique e Espaço Encantado, para apresentação nos dias 18, 24, 25 e 31 de janeiro de 2009 e 01 de fevereiro de 2009, no Parque de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, durante a realização da 60ª Festa do Figo e 15ª Expogoiaba.
Valor: R\$11.616,00
Vigência: 60 dias
Data da Assinatura: 23/01/2009

Valinhos, 03 de fevereiro de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 9264/2003, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a formalização de contrato de locação entre a Municipalidade e os proprietários do imóvel localizado na Rua dos Manacés, nº063, Jardim Novo Mundo, na cidade de Valinhos, São Paulo, Sr. Washington Luiz Côcco, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.537.408 e sua mulher Sra. Maria Luiza Fortunato Rodrigues Côcco, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.674.069 e Sra. Claudete Maria Côcco, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.537.409-X, destinado a abrigar a família da Sra. Cristiane Rodrigues Palomé, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.900, de 15 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 4128/2007, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo prazo total do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. 0934 Rubrica: 877
Proc. No. 959 Anp. 18

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ORDEM DE SERVIÇO

* O.S. No. 004/2009 Data: 13/07/2009

Termo de Contrato nº 003/2009

* Contratado: Engecõn Engenharia e Construtora Ltda

* Serviços Solicitados: Prestação de serviços de engenharia destinado a fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental e equipamentos necessarios para a construção de Creche no bairro Nova Espirito Santo, pelo regime de Empreitada por Preço Global.

* Prazo de Execução de Serviços Solicitados: Doze meses


ENG.º JÂNIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P.


ENG.º JOSÉ A.F. ALVES
SECRETÁRIO DA S.O.P.

RECEBIDO POR: RENE GAZZELLONI
ASSINATURA: [Signature]
DATA: 13/07/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. Nº. 1018 Rub. 1-115
Doc. Nº. Ano 95/08

C.I. n.º 265/2009 – D.O.P. – S.O.P.

Valinhos, 10 de Dezembro de 2.009

TP n.º 0004/08
DC n.º 959/08

DE: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: S.L.C.S.

ASSUNTO: ADITAMENTO DA TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2009
CONSTRUÇÃO DA CEMEI DO PQ PORTUGAL

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.S^ª, e solicitar a prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Contrato n.º 0003/2009 – celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a Engecon Engenharia e Construção Ltda, Comercio e Industria Ltda , a partir de seu vencimento (21/01/2010), passando a vigência a ser até o dia 21/07/2010.

Tal solicitação justifica-se face acréscimo de serviços não previstos no projeto inicial.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

ENG.º JOSÉ A. F. ALVES
SECRETÁRIO DA S.O.P.

ENG.º JÂNIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P

ASSESSORIA JURÍDICA / S.L.C.S.
Para Providências
M.O.S em 11/DEZ/2009

RECEBIDO
Em 11/12/09
as 10:50 Horas
DC Fabiana C. Barbosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fk. Nº. 1019 Rub. MP

Proc. Nº. Ano 959/08

BW

Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

Trata o presente, de solicitação formulada pelo Sr. Secretário de Obras Públicas, através da Comunicação Interna nº 265/2009 - D.O.P - S.O.P., onde solicita a prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a Empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., até o dia 20/07/2010, a partir do seu vencimento, fato este que ocorreu no dia 21/01/2010.

Justifica-se tal pedido, face ao acréscimo de serviços não previstos no projeto inicial.

Posto isto, o presente processo foi encaminhado para esta Assessoria para manifestação.

Ao analisar o pedido devidamente justificado, em conformidade com a legislação que rege a matéria, é possível atende-lo sem qualquer objeção, encontrando fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege o seguinte:

"Artigo 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

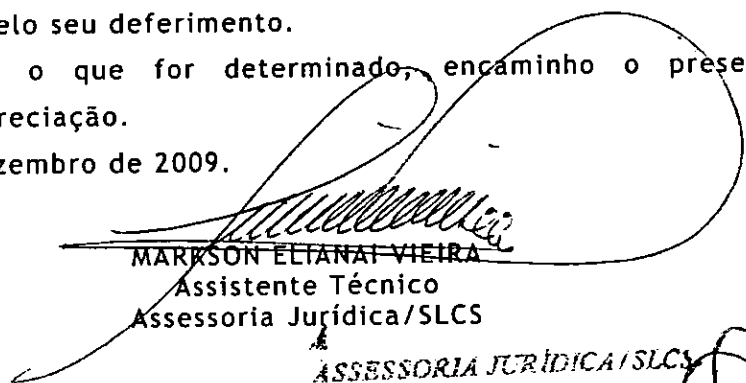
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Sendo assim, o prazo de vigência, será contado, a partir, de 21 de Janeiro de 2010 até 20 de Julho de 2010, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme legislação vigente.

Não havendo óbice legal ao atendimento deste pedido solicitado, opino pelo seu deferimento.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 28 de Dezembro de 2009.


MARKSON ELIANAI VIEIRA
Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

ASSESSORIA JURÍDICA/SLCS
Para Providências.

SLCS, em 30 DEZ 2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a **Cláusula 13ª** que, passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência da Carta Contrato nº 003/2009, passa a ser de 18 (dezoito) meses, devido a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 21/01/2010 ao dia 20/07/2010, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e § § da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos da Carta Contrato nº 003/2009, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CADASTRO
02/01/10

Public. OK

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

826

Fis. Nº. 1021	Rub. MF-
Proc. Nº. Ano 959/08	

TERMO ADITIVO Nº 01
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, _____, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, _____, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Suprimentos, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos/SP, 07 de Janeiro de 2010.

Pela **PREFEITURA**:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

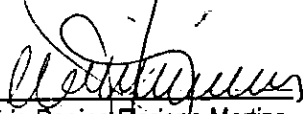

JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas



JÂNIO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:


RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:


Sílvia Regina Floriano Martins
RG. 30.424.843- SSP/SP


Maria Rosa W.B. Barbi
RG. 53.122.355-3- SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 01
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m², em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 07 de Janeiro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. Nº 1077 Rub. MR
Proc. Nº. An. 959/08

Valinhos, 23 de Junho de 2.010.

C.I. n.º 137/2010– D.O.P. – S.O.P.

DE: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: S.L.C.S.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA CEMEI DO PARQUE PORTUGAL

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.Sª, e solicitar a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta dias) do Termo de Contrato n.º 003/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a Engecon Eng. E Constr.Ltda a partir de seu vencimento (21/07/2010), passando a vigência a ser até o dia 21/12/2010.

Tal solicitação justifica-se face ao acréscimo de serviços não previstos no projeto inicial.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamenté.


ENG.º JOSÉ A. F. ALVES
SECRETARIO DA S.O.P.


ENG.º JANIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P

RECEBIDO
em 31/08/20
as 14:45 horas
por Fabiano
Ferreira Barbosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1078 879
Proc. Nº. Anu 959/08

Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

O Sr. Secretário de Obras Públicas, através da Comunicação Interna nº 137/2010- S.O.P., vem solicitar a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato nº 0003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 21/07/2010 até o dia 20/12/2010.

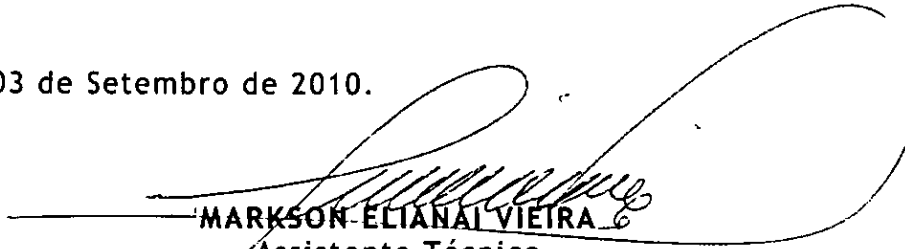
Justifica-se tal pedido, de acordo com a Secretaria Requisitante, face ao acréscimo de serviços não previstos no projeto inicial.

Posto isto, o presente processo foi encaminhado para esta Assessoria para manifestação.

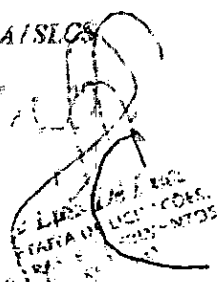
Ao analisar o pedido devidamente justificado, em conformidade com a legislação que rege a matéria, é possível atendê-lo sem qualquer objeção, encontrando fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 03 de Setembro de 2010.


MARKSON ELIANA VIEIRA
Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

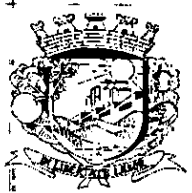
ASSESSORIA JURÍDICA/SLCS
Para Providências.
SLCS. em - 8, 3F



830

Fls. Nº. 1049 Rub. MF
Proc. Nº. Ano 959/08

CADASTRO
13/01/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

Public. Ok

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a **Cláusula 13ª** que, passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência da Carta Contrato nº 003/2009, passa a ser de **23 (vinte e três) meses**, devido a prorrogação por mais **05 (cinco) meses**, a contar do dia **21/07/2010**, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, ao dia **20/12/2010**, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato **nº 003/2009**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

031

Fls. Nº. 1080 Rub. MR
Proc. Nº. Ano 959/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos/SP, 21 de Setembro de 2010.

Pela **PREFEITURA**:

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

JÂNIO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:

Silvia Regina Flávia Martins
RG.30.424.843- SSP/SP

Maria Rosa W.B. Barbi
RG. 53.122.355-3- SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

**TERMO ADITIVO Nº 02
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m², em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saúde, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

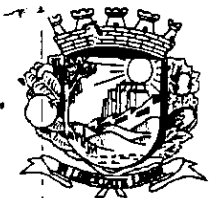
Valinhos, 21 de Setembro de 2010.

Pela CONTRATANTE:

**Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos**

Pela CONTRATADA:

**RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 114 Rubric. 022

Proc. Nº Ano: 959/08

Valinhos, 06 de Outubro de 2010

C. I. nº 238 /2010 – D.O.P. / S.O.P.

Do: Departamento de Fiscalização de Obras Públicas/DFOP
Para: Secretaria de Obras Públicas - SOP
Referência: Obra CEMEI do Pq. Portugal
Assunto: Andamento da obra

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.Sª, e encaminhar os documentos abaixo relacionados referente a execução da CEMEI no Parque Portugal.

- Memorando - - 002/2010

- Cópia da Ata de Reunião do dia 28/07/2010

- Cópia da notificação 004/2010

Sem mais para o momento, agradecemos

Atenciosamente

Ana Paula Cremasco
Engª Ana Paula Cremasco
Diretora Fiscalização Serviços Público

Jânio dos Santos
Engº Jânio dos Santos
Diretor DOP

Recebido

S.O.P. 07/10/10

INETE A.B. SIBACCIA
Gerente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 115 Rubrica 870

Proc. Nº Ano: 959/08

Valinhos, 05 de Outubro de 2010.

Memorando nº 02/2010 – D.F.O.P.

Para: Secretaria de Obras Públicas / SOP
De: Divisão Fiscalização de Obras Públicas

Assunto: Andamento da obra
Obra: CEMEI Pq. Portugal
Construtora: ENGECON

Venho por meio desta informar que:

No dia 28/07/2010 foi realizada uma reunião na Secretaria de Obras Públicas (conforme ata em anexo) a qual foi solicitada ao Engº Responsável pela Engecon, Sr René Caballer, a conclusão da obra até o prazo máximo de Dezembro de 2010, e foi solicitado também que ele apresentasse um novo cronograma justificando esse novo prazo.

Nessa reunião o Engº René afirmou que iniciaria o piso em granitina e o revestimento externo com cerâmicas 10x10 num prazo máximo de 15 dias, e Secretário de Obras, Engº Alves, ficou de verificar a possibilidade de executar o reservatório de água em estrutura metálica.

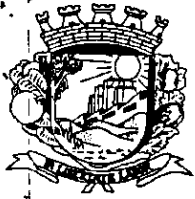
No dia 28 de Agosto de 2010 a empresa Engecon foi notificada pela Prefeitura por não cumprir o prazo para início dos serviços e mais uma vez ela foi lembrada que o prazo final para conclusão da obra deverá ser impreterivelmente até Dezembro de 2010 (conforme notificação 004/2010 anexa).

No dia 02 de Setembro de 2010 foi realizada uma nova reunião na Secretaria de Obras com o Engenheiro Responsável Sr René Caballer e ficou acertado que o reservatório de água deverá ser executado conforme o projeto inicial (concreto armado) e que os serviços de Instalações Combate e Prevenção a Incêndio e o Padrão de Entrada de Energia serão executados pela PMV uma vez que os mesmos sofreram alterações.

Após várias visitas técnicas realizadas na obra nos dias 28/09/2010, 29/09/2010 e 04/10/2010 por mim, fiscal da obra, verifiquei que:

- A obra encontra-se atrasada em relação ao prazo final estabelecido pelo engenheiro Responsável da empresa Sr René Caballer:

- A execução do piso em granitina foi iniciada, mas encontra-se parada há mais de 15 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

- Diminuiu o número de funcionários na obra, a média agora é 03 a 04 funcionários sendo que antes era de 10 a 13 funcionários.

- Após 33 dias da 2ª reunião ainda não foi iniciada a obra do reservatório de água.

No dia 23 de Setembro foi passado um e-mail para o Sr René questionando-o sobre a impermeabilização dos beirais, mas até a presente data ele não se manifestou.

Portanto, encaminho o presente para conhecimento e diretrizes.

Atenciosamente,

Ana Paula Cremasco

Engª Ana Paula Cremasco
Diretor Div. Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 1110 Rubrica 886
Proc. Nº Ano: 959/08

NOTIFICAÇÃO Nº 004/ 10 - DOP/SOP

Nome: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Referência: Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo
Valinhos – S.P.
Termo de Contrato nº. 003/09

Considerando-se o Termo de Contrato nº. 003/09, firmado entre a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS e a ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, vimos pela presente, NOTIFICAR V.S., na pessoa do Sr. René Caballer, a providenciar em caráter de urgência o que se segue:

- Execução do piso em graminha conforme ata da reunião do dia 28/07/2010
- Execução do revestimento externo com pastilhas cerâmicas 10x10, conforme ata reunião do dia 28/07/2010
- Conclusão da obra impreterivelmente até Dezembro de 2010, conforme ata da reunião do dia 28/07/2010

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL

Salientamos ainda mais, que a presente notificação é o documento previsto na Cláusula 30ª. Item 1. Advertência por escrito, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no referido instrumento, e a sua inobservância ensejará as demais penalidades previstas. (Item 2 da cláusula 30ª.).

Qualquer informação adicional poderá ser obtida através dos telefones (019) 3829-6010 – Secretaria de Obras Públicas – Departamento de Obras Públicas, Rua Americana, 482 – São Cristóvão – Valinhos – SP.

Valinhos, 25 de Agosto de 2010.

Eng.º Janio dos Santos
Diretor do Depto de Obras Públicas

Eng.º José Antonio Francisco Alves
Secretário de Obras Públicas

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Andamento da Obra CEMEI Parque Portugal – Valinhos SP.

Local: Secretaria de Obras Públicas (SOP) – Valinhos SP

Presentes: Engº José Antonio Francisco Alves – Secretário de Obras - SOP
Engº Jânio dos Santos – Diretor de Obras – DOP
Engº Rene Caballer – Resp. pela obra – ENGECON
Engª Ana Paula Cremasco – Resp. fiscalização obra – DOP

Data: 28 de Julho de 2010

Nesta data foi realizada a reunião na sede da Secretaria de Obras Públicas em Valinhos/SP, com objetivo de estabelecer prazo para a conclusão da obra referente à CEMEI no Parque Portugal e contratação de serviços complementares (Combate a Incêndios e Entrada de Energia em Alta Tensão), já que esses serviços são complementares aos que estão na planilha de licitação.

O Secretário de Obras Alves iniciou a reunião alertando o Engenheiro Responsável pela obra Sr René Caballer sobre o prazo limite para a execução da obra ser até Dezembro de 2010.

O Engº Rene trouxe um balanço da obra e disse que a mesma é deficitária o que gera um atraso na obra por falta de dinheiro em caixa, o mesmo afirmou que irá finalizar a obra, mas levará mais tempo que o previsto inicialmente, devido ao prejuízo que hoje é em torno de R\$ 24.000,00.

Foi levantado que alguns itens que estão faltando na planilha de licitação já foram executados (aditivo), mas não foram pagos, portanto o Engº Jânio e a Engª Ana Paula sugeriram adiantar um pouco a medição para compensar os serviços extras que já foram executados.

O Engº Rene afirmou que referente aos serviços de Entrada de Energia em Alta Tensão e Combate a Incêndios não há interesse por parte da Engecon em executa-los, portanto a Secretaria de Obras tomará providências através da licitação.

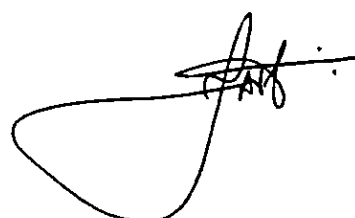
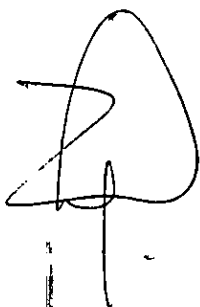
Foi acertado que a Engecon iniciará os serviços de granitina (piso) e o revestimento externo num prazo máximo de 15 dias.

Foi colocado pelo Engº Rene se há possibilidade de executar o reservatório de água em estrutura metálica, conforme está sugerido no memorial descritivo, e o Secretário de Obras Alves irá verificar junto ao Departamento de Convênios essa possibilidade.

Por fim o Secretário de Obras Alves pediu para o Engº Rene avaliar a situação da obra e apresentar uma data para conclusão da mesma dentro do prazo informado acima.

A presente Ata é firmada em (três) vias de igual forma e teor e seguem assinadas pelos presentes.

Valinhos, em 28 de julho de 2010.



ATA DE REUNIÃO

Assunto: Andamento da Obra CEMEI Parque Portugal – Valinhos SP.

Local: Secretaria de Obras Públicas (SOP) – Valinhos SP

Presentes: Engº José Antonio Francisco Alves – Secretário de Obras - SOP
Engº Jânio dos Santos – Diretor de Obras – DOP
Engº Rene Caballer – Resp. pela obra – ENGECON
Engª Ana Paula Cremasco – Resp. fiscalização obra – DOP

Data: 28 de Julho de 2010

Nesta data foi realizada a reunião na sede da Secretaria de Obras Públicas em Valinhos/SP, com objetivo de estabelecer prazo para a conclusão da obra referente à CEMEI no Parque Portugal e contratação de serviços complementares (Combate a Incêndios e Entrada de Energia em Alta Tensão), já que esses serviços são complementares aos que estão na planilha de licitação.

O Secretário de Obras Alves iniciou a reunião alertando o Engenheiro Responsável pela obra Sr René Caballer sobre o prazo limite para a execução da obra ser até Dezembro de 2010.

O Engº Rene trouxe um balanço da obra e disse que a mesma é deficitária o que gera um atraso na obra por falta de dinheiro em caixa, o mesmo afirmou que irá finalizar a obra, mas levará mais tempo que o previsto inicialmente, devido ao prejuízo que hoje é em torno de R\$ 24.000,00.

Foi levantado que alguns itens que estão faltando na planilha de licitação já foram executados (aditivo), mas não foram pagos, portanto o Engº Jânio e a Engª Ana Paula sugeriram adiantar um pouco a medição para compensar os serviços extras que já foram executados.

O Engº Rene afirmou que referente aos serviços de Entrada de Energia em Alta Tensão e Combate a Incêndios não há interesse por parte da Engecon em executa-los, portanto a Secretaria de Obras tomará providências através da licitação.

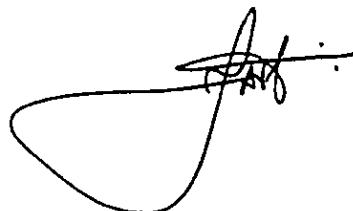
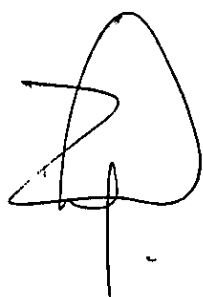
Foi acertado que a Engecon iniciará os serviços de granitina (piso) e o revestimento externo num prazo máximo de 15 dias.


Foi colocado pelo Engº Rene se há possibilidade de executar o reservatório de água em estrutura metálica, conforme está sugerido no memorial descritivo, e o Secretário de Obras Alves irá verificar junto ao Departamento de Convênios essa possibilidade.

Por fim o Secretário de Obras Alves pediu para o Engº Rene avaliar a situação da obra e apresentar uma data para conclusão da mesma dentro do prazo informado acima.


A presente Ata é firmada em (três) vias de igual forma e teor e seguem assinadas pelos presentes.

Valinhos, em 28 de julho de 2010.

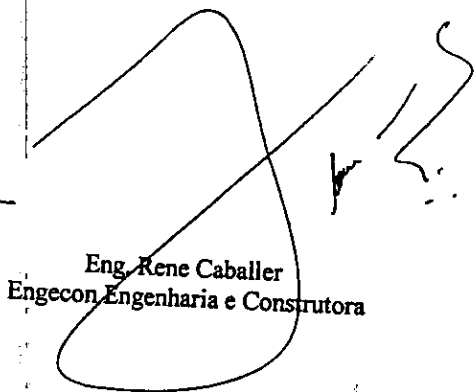





Eng. José Antonio Francisco Alves
Secretário S. O. P.



Eng. João dos Santos
Diretor D. O. P.



Eng. Rene Caballer
Engecon, Engenharia e Construtora



Eng. Ana Paula Cremasco
Diretora Div. Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.I nº .0147 / 2010- SOP-js

Em, 07 de outubro de 2010

Para: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

De: Secretaria de Obras Públicas

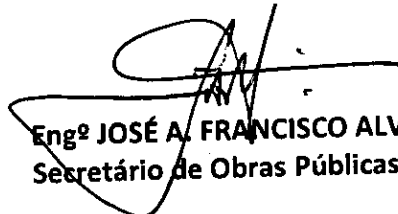
Referente: Obra CEMEI Parque Portugal

Valho-me da presente para cumprimentar V.S^a., e conforme informações da Diretora de Fiscalização de Serviços Públicos, Eng^a Ana Paula, encaminho o presente para conhecimento e providências cabíveis..

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

ASSESSORIA JURIDICA / SLOS
Para Providências:
SLOS em 07/10/2010


Eng^o JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

Mrs. Rosa
08/10/10
15:30h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1129 Rubrica 28.941

Proc. Nº Ano: 959/08

TC 03/09

NOTIFICAÇÃO

CÓPIA

PC nº 0959/08

Infração : Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

A MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, por intermédio da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, vem, através da presente **NOTIFICAR**, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.894.031/0001-33, pelo atraso do cronograma e paralisação da obra, realizada no CEMEI do Parque Portugal, que deverá ser concluída impreterivelmente até o mês de Dezembro/2010.

A MUNICIPALIDADE DE VALINHOS concede o prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da presente notificação, para que a empresa acima referida, explique o porquê da referida obra esta atrasada e porque a execução da colocação do piso de granitina encontra-se sobrestada há mais de 15 dias, conforme constatou a Engenheira do Município, ANA PAULA CREMASCO.

Ressaltamos que pelo não cumprimento do estabelecido no contrato firmado, será a empresa apenada com instauração de processo administrativo visando a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no inciso III, do Artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 03 de novembro de 2.010.

Susan K. A. Marafelli

04/11/2010

RG-45890.31319

JORGE LUIZ DE LUCCA

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fís. nº	Rubrica
1123	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nº / ano	959/08

C.I. n.º 0279/2010- D.O.P. - S.O.P.

Valinhos, 17 de novembro de 2010:

DE: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS / S.O.P.

PARA: SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

REF.: *Construção de Cemei Parque Portugal
Termo de Contrato n.º 003/2009 - PC 0959/2008
Solicitação de aditivo e prorrogação

Venho pela presente, informar V. S.^a que, conforme notificação 03/2010, a Empresa Engecon nos enviou a carta em anexo, justificando-se e se comprometendo a finalizar a obra até 31/12/2010.

Solicitamos portanto, a prorrogação da obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento (21/10/2010), ou seja, até 21/12/2010, tendo em vista que também houve acréscimos de serviços não constantes na planilha original, conforme planilha orçamentária anexa.

Solicitamos também, a elaboração de aditivo no valor de R\$ 55.674,51 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), compreendendo 5,41 % do valor inicialmente contratado.

Solicitamos ainda, que o presente termo aditivo seja feito em caráter de urgência, tendo em vista que trata-se de obra de convênio federal.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

[Handwritten Signature]
ENG.º JÂNIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P.

[Handwritten Signature]
ENG.º JOSÉ ANTONIO F. ALVES
SECRETÁRIO DA SOP

ASSESSORIA JURÍDICA / SCS
Para [illegible]
SCS em [illegible]

RECEBIMOS
em 18/11/10
[illegible]
[illegible]

ENGECON

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Fls. Nº 124 Rubrica 812
Proc. Nº Ano: 959/08

À

Prefeitura do Município de Valinhos
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos
Sr. Jorge Luiz de Lucca

Ref.: Notificação de 03/11/10
Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo
Contrato nº 003/09
Convênio nº 710276/2008

Em resposta à sua notificação datada de 03/11/10, temos a informar:

1. Conforme reunião com o Secretário de Obras Públicas dessa Prefeitura, Eng.º José Antonio Francisco Alves, em 28/07/10, ficou estabelecido que o prazo de conclusão da referida obra seria em 31/12/10. Informamos que até a presente data, estamos mantendo as nossas previsões para entrega dessa obra, conforme previamente estabelecido.
2. Com referencia a paralisação da obra, mencionado na sua notificação, informamos que a obra não sofreu nenhum tipo de paralisação, mantendo diariamente nosso pessoal durante todo o período de execução.
3. Com referencia ao piso de granitina, que conforme sua notificação encontra-se sobrestada há mais de 15 dias, informamos que este serviço encontra-se em andamento, devendo ser concluído nos próximos dias.

Na certeza de ter respondido as questões por V.Sa. relacionadas em sua notificação, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vinhedo, 04 de novembro de 2010.


Eng.º Rene Caballer
Engecon Engenharia e Construtora Ltda.

Maria Rosa
05/11/10
10:45h

ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Rua Humberto Pescarini 721 Centro
Vinhedo SP CEP 13280-000
Fax 91 3886 5522 3826-1258
www.engecon.com.br

ENGECON

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Fls. Nº 1125 Rubrica *24*

Proc. Nº Ano: 959/08

À
Prefeitura do Município de Valinhos
Secretaria de Obras Públicas
At. Engª Ana Paula

Ref.: Termo de Aditamento
Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo
Contrato nº 003/09
Convênio nº 710276/2008

Solicitamos que seja concedido aditamento de preço, da construção e contrato em referencia, conforme planilha orçamentária já analisada pela Secretaria de Obras, em anexo.

Os valores foram ajustados, acrescentando os serviços não previstos e descontados os serviços que não serão executados.

Ficamos no aguardo para assinatura do termo de aditamento.

Atenciosamente,

Vinhedo, 16 de novembro de 2010.


Eng.º Rene Caballer
CREA/SP: 0601170024
Engecon Engenharia e Construtora Ltda.

ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Rua Humberto Pescarni 721 Centro

Vinhedo SP CEP 13280-000

Telex Fax 9 3886-5522 3826-1258

Eng.º Rene Caballer

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRAS
CRECHE BAIRRO NOVA ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONTRATO Nº 003/09
CONVENIO Nº 710276/2008

ANÁLISE DOP / SOP - ENGª ANA PAULA

Fls. Nº 126 Rubrica 805

Ano 2009 059/0

ITEM	PLANILHA DO CONTRATO REAL				VALOR ADICIONAL			
	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)				
04.01.320	Esquadrias Metálicas							
Extra	m			104,00	37,50	3.900,00	3.900,00	
Extra	un			10,00	154,00	1.540,00	1.540,00	
Extra	un			18,00	178,00	3.204,00	3.204,00	
Extra	un			6,00	195,00	1.170,00	1.170,00	
						9.814,00	9.814,00	
04.01.700	REVESTIMENTO							
04.01.710	Revestimento Interno							
	Paredes							
	Emboço	m²	959,21	10,00	9.592,10	959,21	10,00	9.592,10
	Reboco	m²	809,07	6,00	4.854,42	950,80	6,00	5.704,80
	Cerâmica 20x20	m²	959,21	35,00	33.572,35	959,21	35,00	33.572,35
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	2,00	1.918,42	959,21	2,00	1.918,42
	Tetos							
	Reboco	m²	724,74	6,00	4.348,44	914,81	6,00	5.488,86
Extras	Chapisco de paredes	m²				1.910,01	3,00	5.730,03
	Chapisco de tetos	m²				914,81	3,00	2.744,43
	Emboço de tetos	m²				0,00	10,00	0,00
	Total Sub item 04.01.710				54.285,73			64.750,99
04.01.720	Revestimento Externo							
	Paredes e fachadas							
	Chapisco externo	m²	1.036,82	3,00	3.110,46	1.065,58	3,00	3.196,74
	Emboço	m²	460,27	10,00	4.602,70	460,27	10,00	4.602,70
	Reboco	m²	576,55	6,00	3.459,30	605,31	6,00	3.631,86
	Cerâmica 10x10	m²	460,27	35,00	16.109,45	460,27	35,00	16.109,45
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	2,00	920,54	460,27	2,00	920,54
	Total Sub item 04.01.720				28.202,45			28.461,29
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO							
	Granítica	m²	885,00	20,00	17.700,00	1.274,70	20,00	25.494,00
Extra	Ferragem do piso do pátio e solares	m²				708,76	8,78	6.222,91
	Total Sub item 04.01.730				17.700,00			31.716,91
04.01.750	PINTURA							
	Paredes internas							
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	12,00	7.665,36	950,80	12,00	11.409,60
	Pintura PVA	m²	77,30	8,00	618,36	77,30	8,00	618,36

ENGECON
Engenharia e Construtora Ltda.

Fls. No 112 Rubric 846

Paredes externas	m ²	606,18	8,00	4.849,44	606,18	8,00	4.849,44	8,00	0,00
Pintura acrílica s/ massa corrida									
Tetos	m ²	732,68	12,00	8.792,16	914,81	12,00	10.977,72		2.185,56
Pintura PVA c/ massa corrida									
Outros	m ²	257,60	12,00	3.091,20	257,60	12,00	3.091,20		0,00
Pintura esmalte em portas em madeira	m ²	54,80	2,00	109,60	54,80	2,00	109,60		0,00
Tratamento em verniz em rodameo de madeira	m ²	170,50	8,00	1.364,00	224,50	8,00	1.796,00		432,00
Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro									
Total Sub item 04.01.750				26.490,12			32.851,92		6.361,80
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS									
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
TUBOS									
Tubo de PVC esg. Serie R - 150 mm	m	127,50	25,00	3.187,50	182,50	25,00	4.562,50		1.375,00
Tubo de PVC esg. Serie R - 200 mm	m	28,70	25,00	717,50	40,70	25,00	1.017,50		300,00
Tubo de PVC esg. Serie R - 300 mm	m	13,00	30,00	390,00	31,00	25,00	775,00		385,00
Joelho	un								
Joelho 90 graus de PVC, esgoto serie R, 150 mm	un	2,00	50,00	100,00	8,00	50,00	400,00		300,00
Total Sub item 05.00.000				4.395,00			6.755,00		2.360,00
06.01.302 QUADROS DE FORÇA									
Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local	un	1,00	25.000,00	25.000,00					-25.000,00
Quadro geral de distribuição, conf. det. no projeto elétrico	un				1,00	5.400,00	5.400,00		5.400,00
Total Sub item 06.01.302				25.000,00					-19.600,00
06.01.500 ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.									
06.01.501 Captoreis									
Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	230,00	230,00	2,00	230,00	460,00		460,00
Cordoalha de cobre nu, ténpera dura, 35mm ²	m	600,00	15,00	9.000,00	630,00	15,00	9.450,00		9.450,00
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	15,00	180,00	0,00	15,00	0,00		0,00
Conectores e Terminais									
Conector de bronze fosf., haste de 5/8" / cabo de 50 mm ²	pç	2,00	5,00	10,00	50,00	5,00	250,00		250,00
Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm ²	pç	40,00	4,00	160,00	80,00	4,00	320,00		160,00
Conector de furo vertical, Ø10mm / cabo de 35 mm ²	pç	76,00	5,00	380,00	150,00	5,00	750,00		370,00
Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	1,00	130,00	200,00	1,00	200,00		70,00
Cabos de Descida									
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	22,00	748,00	0,00	22,00	0,00		-748,00
Eletrodos de Terra	pç	43,00	22,00	946,00	0,00	22,00	0,00		-946,00
Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m									
Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	10,00	20,00	52,00	10,00	520,00		500,00
Cordoalha de cobre nu, 50 mm ²	m	75,00	20,00	1.500,00	450,00	20,00	9.000,00		7.500,00
Caixa de inspeção									
Caixa inspeção PVC 12" Tampa de aço galv conf det no proj	pç	2,00	20,00	40,00	9,00	20,00	180,00		140,00

[Handwritten signature]

Fls. Nº 198 Rubrica 047
 Proc. Nº Ano: 959/98

Extras	Captore												
	Espaçador c/ isolador de roldana	pç	12,00	210,00	12,00	2.520,00	12,00	2.520,00	2.520,00			2.520,00	
	Captor aéreo	pç	82,00	56,00	82,00	4.592,00	82,00	4.592,00	4.592,00			4.592,00	
	Condutores de descida												
	Cordoalha de cobre nú, 16 mm ²	m	10,00	250,00	10,00	2.500,00	10,00	2.500,00	2.500,00			2.500,00	
	Tubo de proteção de PVC, 3/4" x 3,00 m c/ abraçadeira	pç	30,00	48,00	30,00	1.440,00	30,00	1.440,00	1.440,00			1.440,00	
	Espaçador c/ isolador de roldana	pç	12,00	168,00	12,00	2.016,00	12,00	2.016,00	2.016,00			2.016,00	
	Equalização de potencial												
	Cordoalha de cobre nú, 16 mm ²	m	10,00	60,00	10,00	600,00	10,00	600,00	600,00			600,00	
	Caixa p/ abrigar LEP (Ligação Equipotencial Principal)	pç	450,00	1,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00			450,00	
	Outros												
	Solda exotermica tipo HCL 5/8"	pc	7,00	50,00	7,00	350,00	7,00	350,00	350,00			350,00	
	Total Sub item 06.01.500												
08.01.000	INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					3.924,00						3.924,00	
08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS												
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	100,00	8,00	800,00	8,00	800,00	800,00			800,00	
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	10,00	8,00	80,00	8,00	80,00	80,00			80,00	
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emerg (2x55W)	un	2,00	10,00	2,00	20,00	2,00	20,00	20,00			20,00	
	Bloco auton 2x7W para iluminação de emerg nos ambientes	un	5,00	80,00	5,00	400,00	5,00	400,00	400,00			400,00	
	Bloco autônomo 2x7W saída de emerg, com ind. "SAÍDA"	un	38,00	80,00	38,00	3.040,00	38,00	3.040,00	3.040,00			3.040,00	
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emerg no pátio	un	2,00	80,00	2,00	160,00	2,00	160,00	160,00			160,00	
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	15,00	9,00	135,00	9,00	135,00	135,00			135,00	
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	15,00	8,00	120,00	8,00	120,00	120,00			120,00	
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	15,00	8,00	120,00	8,00	120,00	120,00			120,00	
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	15,00	1,00	15,00	1,00	15,00	15,00			15,00	
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	15,00	1,00	15,00	1,00	15,00	15,00			15,00	
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	15,00	1,00	15,00	1,00	15,00	15,00			15,00	
	Sinalizador fotoluminesc. "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	15,00	8,00	120,00	8,00	120,00	120,00			120,00	
	Total Sub item 08.01.000					5.040,00						5.040,00	
12.00.000	ALVENARIA - MURO DE DIVISA												
	Muro Divisório com blocos de concreto 14x19x39 cm	m	40,17	190,00	40,17	7.632,30	40,17	190,00	12.996,00	190,00	12.996,00	5.363,70	
	Total Sub item 12.00.000					7.632,30			12.996,00			5.363,70	
	TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS											35.598,00	31.674,00

[Handwritten Signature]
 Eng.º Rene Caballer
 Crea/SP: 0601170024
 Engecon Engenharia e Construtora Ltda.

NOTA IMPORTANTE:
 Na planilha orçamentária do contrato nº 0905/08, o item 08.01.500 "Equipamentos e acessórios" possui uma quantidade corrigida, conforme apresentado acima.



Fls. Nº 1129 Rubrica 848
Proc. Nº Ano: 959/08
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

T A O 3 1 :-

Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

Através da Comunicação Interna nº 0279/2010 - DOP - SOP o Secretário de Obras Públicas, vem solicitar a prorrogação e o aditamento de 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento), sobre o valor inicial do Termo de Contrato nº 003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a **EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, por mais 02 (dois) meses.

Posto isto, o presente processo foi encaminhado para esta Assessoria para manifestação.

Ao analisar ficou clara a necessidade de prorrogar e aditar, devido acréscimos de serviços não constantes na planilha original orçamentária.

Havendo a prorrogação pelo prazo solicitado, o contrato passa a ser de 25 (vinte e cinco) meses, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/93, contados a partir do dia 21/12/2010 até 20/02/11.

Quanto ao aditamento, o valor será de R\$ 55.674,51 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento).

Mediante isto, não há óbice legal, quanto a prorrogação e aditamento, podendo ocorrer sem qualquer problema.

Caso seja este também o entendimento de Vossa Senhoria, sugiro pelo encaminhamento à Secretaria da Fazenda, para a necessária reserva orçamentária, no valor de R\$ 55.674,51 (Cinquenta e cinco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1130 Rubrica 849

Proc. Nº Ano: 959/08

mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), visando a efetivação desta prorrogação por mais 02 (dois) meses.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 23 de Dezembro de 2010.



MARKSON ELIANA VIEIRA

Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

A
Secretaria da Fazenda

Com base na manifestação jurídica, encaminho para providenciar a reserva necessária no valor de R\$ 55.674,51 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

SLCS, 23 de Dezembro de 2010.


JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

CADASTRADO
L.P.

Public. Ok

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº96, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a Cláusula 13ª e Aditando a Cláusula 14ª, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. - A vigência do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de 25 (vinte e cinco) meses, devido a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 21/12/2010, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, ao dia 20/02/2011, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. - O valor total do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de R\$ 1.084.396,29 (Um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), devido o aditamento no valor de R\$ 55.674,51 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento).

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 003/2009, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(Handwritten signatures)

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos/SP, 06 de Janeiro de 2011.

Pela **PREFEITURA**:

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE LUZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

JÂNIO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:

Silvia Regina Floriano Martins
RG. 30.424.843- SSP/SP

Maria Rosa W.B. Barbi
RG. 53.122.355-3- SSP/SP

857

Fls. Nº. 1136 Rub. MR
Proc. Nº. Ano 959/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 03
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saúde, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 06 de janeiro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitação, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 1139 Rubrica 853
Proc. Nº Ano: 959/08

Valinhos, 13 de Janeiro de 2.011

C.I. n.º 014/2011- D.O.P. - S.O.P.

PC 959/08

DE: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: S.L.C.S.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA CEMEI DO PARQUE PORTUGAL

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.Sª, e solicitar a ~~prorrogação por mais 60~~ (sessentas) dias do Termo de Contrato n.º 003/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a ~~Engcon~~ Eng. E Constr.Ltda a partir de seu vencimento (21/01/2011), passando a vigência a ser até o dia 21/03/2011.

Tal solicitação justifica-se face a dificuldade para encontrar mão de obra por parte da empresa e chuva nos meses de Dezembro e Janeiro.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

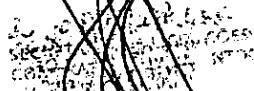
Atenciosamente.


ENG.º JOSÉ A. F. ALVES
SECRETÁRIO DA S.O.P.


ENG.º JANIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P.

4
ASSESSORIA JURÍDICA/SLCS
Para Providências

13 JAN 2011



RECEBIDO
em 14/01/11
p. 9.50
de Fabiana
Secretaria de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1140 Rubrica

Proc. Nº 959/08

TA04

Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

O Sr. Secretário de Obras Públicas, através da Comunicação Interna nº 014/2011- S.O.P., vem solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 21/02/2011, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, até o dia 20/04/2011.

Justifica-se tal pedido, de acordo com a Secretaria Requisitante, a dificuldade para encontrar mão de obra por parte da CONTRATADA e as fortes chuvas dos últimos meses.

Posto isto, o presente processo foi encaminhado para esta Assessoria para manifestação.

Ao analisar o pedido devidamente justificado, em conformidade com a legislação que rege a matéria, é possível atendê-lo sem qualquer objeção, encontrando fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 10 de Fevereiro de 2010.

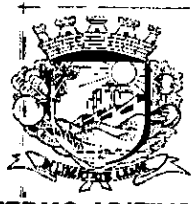

MARKSON ELIANA DE VIEIRA
Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

ASSESSORIA JURÍDICA/SLCS
Para Providências.
SLCS em 10/02/2010

853

Fls. Nº. 1141 Rub. MR
Proc. Nº. Ano 959/08

CADASTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

Public. Ok

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a **Cláusula 13ª**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. - A vigência do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de 27 (vinte e sete) meses, devido a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 21/02/2011, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, ao dia 20/04/2011, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 003/2009, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

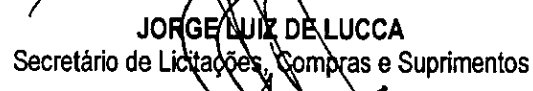
TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos, 11 de Fevereiro de 2011.

Pela **PREFEITURA**:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

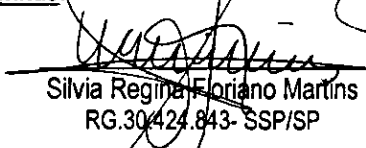

JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras Públicas

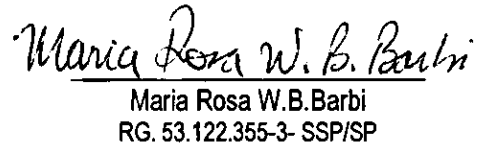

JÂNIO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:


RENE CABALLER
 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

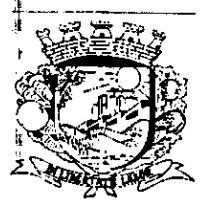
Testemunhas


 Silvia Regina Floriano Martins
 RG.30.424.843- SSP/SP


 Maria Rosa W.B.Barbi
 RG. 53.122.355-3- SSP/SP

B57

Fls. Nº. 1543 Rub. MR
Proc. Nº. Ano 959/08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 04
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 11 de Fevereiro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Valinhos, 04 de Abril de 2011

C.I. n.º 073/2011 – D.O.P. – S.O.P.

P 0959/08
CC

DE: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: S.L.C.S.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA CEMEI DO PARQUE PORTUGAL

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.Sª, e solicitar a prorrogação por mais 60 (sessentas) dias do Termo de Contrato n.º 003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a Engecon-Eng. E Constr.Ltda a partir de seu vencimento (21/04/2011), passando a vigência a ser até o dia 21/06/2011.

Tal solicitação justifica-se face a dificuldade para encontrar mão de obra por parte da empresa e chuva nos meses de Dezembro e Janeiro.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL

ENG.º JOSÉ A. F. ALVES
SECRETÁRIO DA S.O.P.

ENG.º NELSON VACCARI
DIRETOR DO DOP
EM SUBSTITUIÇÃO

Jorge Luiz de Lucco
SECRETARIA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E SUPRIMENTOS

RECEBIDO
EM 18 04 11
AS 15 50 HORAS
Fabiana

ENGECON

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Ofício n° 028/11

À
Prefeitura do Município de Valinhos
Secretaria de Obras Públicas
Eng.ª Ana Paula

Ref./Obra: Termo de Concordância de Aditivo
Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo
Contrato n° 003/2009

Vimos pelo presente, informar que concordamos com a prorrogação por 60 (sessenta) dias, do prazo de conclusão da obra em referencia, com data final em 21/06/11, sem alterações dos valores contratuais.

Atenciosamente,

Vinhedo, 07 de abril de 2011.


Eng.º Rene Caballer
Representante Legal
Engecon Engenharia e Construtora Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1496 Rubrica 98

Proc. Nº Ano: 959/08

Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

O Sr. Secretário de Obras Públicas, através da Comunicação Interna nº 073/2011- S.O.P., vem solicitar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 0003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 21/04/2011, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, até o dia 20/06/2011.

Justifica-se tal pedido, de acordo com a Secretaria Requisitante, a dificuldade para encontrar mão de obra por parte da CONTRATADA e as fortes chuvas dos últimos meses.

Posto isto, o presente processo foi encaminhado para esta Assessoria para manifestação.

Ao analisar o pedido devidamente justificado, em conformidade com a legislação que rege a matéria, é possível atendê-lo sem qualquer objeção, encontrando fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 24 de Maio de 2010.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

ASSESSORIA JURÍDICA/SLCS
P. - Prorrogação

Luiz De Lucca
SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

CADASTRADO
21/06/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1197 Rub. MR
Proc. Nº. Ano 959/08

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a **Cláusula 13ª**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de 29 (vinte e nove) meses, devido a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 21/04/2011, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, ao dia 20/06/2011, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº **003/2009**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1198 Rub. MP
Proc. Nº. Ano 959/08

TERMO ADITIVO Nº 05
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à CONTRATADA. Eu, [assinatura] Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, [assinatura] Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos, 30 de Maio de 2011.

Pela **PREFEITURA**:

[assinatura]

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

[assinatura]

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[assinatura]

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

[assinatura]

JANIO DOS SANTOS
Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

[assinatura]

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:

[assinatura]

Silvia Regina Floriano Martins
RG. 30.424.843- SSP/SP -

[assinatura]

Maria Rosa W.B. Barbi
RG. 53.122.355-3- SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1199	Rub. MP
Proc. Nº. Ano 959/08	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 05
CARTA CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espirito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33.

Nã qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 30 de Maio de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 1217 Rubrica Ex 864

Proc. Nº Ano: 959/08

NOTIFICAÇÃO Nº 004/ 11 - DOP/SOP

Nome: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Referência: Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo
Valinhos – S. P.
Termo de Contrato nº. 003/09

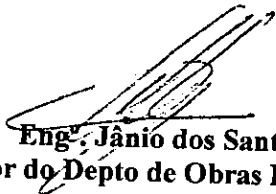
Considerando-se o Termo de Contrato nº. 003/09, firmado entre a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS e a ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, vimos pela presente, **NOTIFICAR** V.Sª., na pessoa do Sr. René Caballer, a providenciar em caráter de **urgência** o que se segue:

- Conclusão da obra impreterivelmente até **21/06/2011**.

Salientamos ainda mais, que a presente notificação é o documento previsto na Cláusula 30ª. Item 1. **Advertência por escrito**, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no referido instrumento, e a sua inobservância ensejará as demais penalidades previstas. **(Itens 2 e 3 da cláusula 30ª)**.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida através dos telefones (019) 3829-6019 – Secretaria de Obras Públicas - Departamento de Obras Públicas, Rua Americana, 482 – São Cristóvão – Valinhos – SP.

Valinhos, 03 de Junho de 2011.


Eng. Jânio dos Santos
Diretor do Depto de Obras Públicas


Eng. José Antonio Francisco Alves
Secretário de Obras Públicas

A
DIVISÃO DE COMPRAS/SLCS
Para providências
DLC. em 19/07/11

Adv.º Daniel P. de Moraes Junior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 1218 Rubrica 865
Proc. Nº Ano: 959/08

C.I. n.º 154/2011- D.O.P. - S.O.P.

(F)

Valinhos, 07 de Junho de 2.011.

DE: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: S.L.C.S.

ASSUNTO: ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO 003/2009
CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA ESPÍRITO SANTO

Valemo-nos da presente para cumprimentar V.Sª, e solicitar o aditamento da Termo de Contrato n.º 003/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e a empresa Engecom Engenharia e Construtora Ltda, no valor de R\$ 115.324,45 (Cento e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) correspondendo a 11,21% do valor inicial, conforme planilha anexa

Solicitamos também prorrogação por mais 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento (21/06/2011), passando a vigência a ser até o dia 21/09/2011, para que possamos encerrar a obra junto ao Convênio.


Solicito ainda, que a Empresa seja notificada, caso a obra não seja entregue até a data de 21/06/2011 e que a Prefeitura aplicará as penalidades previstas na cláusula 30ª do Termo de Contrato n.º 003/2009, parágrafo 2 e 3.

Tal solicitação justifica-se face ao acréscimo de serviços não previstos no projeto inicial.

Segue planilha anexa dos valores a serem aditados.


Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


ENG.º CLAUDEMIR KIKO FERREIRA
SECRETARIO DA S.O.P.
EM SUBSTITUIÇÃO


ENG.º JANIO DOS SANTOS
DIRETOR DO D.O.P

ASSessoria JURIDICA / S.L.C.S.
Fidei. 0.35


Jorge Luiz de Lucca
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EMPRESA E SUPRIMENTOS

RECEBIDO
08 06 11
14 30
Fabiana

ENGECON

ENGENHARIA E CONSTRUTORA

866
Fls. Nº 1219 Rubrica

Proc. Nº Ano: 95908

À
Prefeitura do Município de Valinhos
Secretaria de Obras Públicas
Af. Engº Ana Paula

Ref.: Termo de Aditamento
Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo
Contrato nº 003/09
Convênio nº 710276/2008

Solicitamos que seja concedido aditamento de preço, da construção e contrato em referencia, conforme planilha orçamentária já analisada pela Secretaria de Obras, em anexo.

Os valores foram ajustados, acrescentando os serviços não previstos e descontados os serviços que não serão executados.

Ficamos no aguardo para assinatura do termo de aditamento.

Atenciosamente,

Vinhedo, 03 de junho de 2011.



Eng.º Rene Caballer
Engecon Engenharia e Construtora Ltda.

ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Rua Humberto Pescarini, 721 - Centro

Vinhedo/SP - CEP: 13280-000

Tel / Fax: (19) 3886-5522 / 3826-1258

www.engeconsp.com.br - engeconsp@terra.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS EXTRAS II
 CRECHE BAIRRO NOVA ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENGECON
 Engenharia e Construtora Ltda.

CONTRATO N° 003/09
 CONVENIO N° 710276/2008

03/06/11

04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS																		
	Divisórias em madeira com laminado c/ portas	m2	45,99	55,00	2.529,45	49,00	55,00	2.695,00	165,55										
	Total Sub Item 04.01.100				2.529,45			2.695,00	165,55										
04.01.320	ESQUADRIA METÁLICA																		
	Janelas	un	2,00	1.300,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	-2.600,00										
	EF-25 corredeira 460 x 150 cm (espec. p/ regiões de clima frio)	un																	
	Grades e Portões																		
	Grades h=210 cm	m2	12,60	180,00	2.268,00	31,70	180,00	5.706,00	3.438,00										
	Portão de correr p/ entrada do estacionamento, larg. 3,50 m	un	0,00	0,00	0,00	1,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00										
	Portão de correr p/ entrada de pedestres, larg. 2,00 m	un	0,00	0,00	0,00	1,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00										
	Total Sub Item 04.01.320				4.868,00			9.706,00	4.838,00										
04.01.400	VIDROS																		
	Vidro laminado - parte sup. dos fundos pátio central e=10mm	m²	13,80	150,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	-2.070,00										
	Total Sub Item 04.01.400				2.070,00			0,00	-2.070,00										
04.01.750	PINTURA																		
	Pintura com resina do piso granilite	m2	0,00	0,00	0,00	1.274,70	12,00	15.296,40	15.296,40										
	Total Sub Item 04.01.750				0,00	0,00		15.296,40	15.296,40										
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		
	Extra Execução área play ground	m2	0,00	0,00	0,00	144,00	40,00	2.660,00	2.660,00										
	Extra Construção do cubo do parquinho	un	0,00	0,00	0,00	1,00	5.472,00	1.740,00	1.740,00										
	Extra Mov. de terra para acerto do terreno, com remoção	m3	0,00	0,00	0,00	279,00	20,00	5.580,00	5.580,00										
	Total Sub Item 04.01.800				0,00	0,00		9.980,00	9.980,00										
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS																		
05.01.201	Tubos de água fria																		
	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm	m	172,00	4,00	688,00	268,00	4,00	1.072,00	384,00										
	Tubo PVC soldável diâmetro 85 mm	m	87,00	25,00	2.175,00	112,00	25,00	2.800,00	625,00										
05.01.203	Buchas de redução																		
	Bucha de redução PVC soldável, diâmetro 32x25 mm	un	13,00	4,00	52,00	22,00	4,00	88,00	36,00										
	Bucha de redução PVC soldável, diâmetro 50x32 mm	un	2,00	5,00	10,00	22,00	5,00	110,00	100,00										
	Bucha de redução PVC soldável, diâmetro 60x50 mm	un	12,00	8,00	96,00	17,00	8,00	136,00	40,00										
	Bucha de redução PVC soldável, diâmetro 85x60 mm	un	6,00	10,00	60,00	16,00	10,00	160,00	100,00										
05.01.207	Joelhos																		
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	un	91,00	3,00	273,00	189,00	3,00	567,00	294,00										
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	un	28,00	4,00	112,00	40,00	4,00	160,00	48,00										
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	un	20,00	7,00	140,00	40,00	7,00	280,00	140,00										
	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25 mm	un	5,00	3,00	15,00	20,00	3,00	60,00	45,00										
	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32 mm	un	3,00	4,00	12,00	10,00	4,00	40,00	28,00										

05.01.208	Joelho 90° PVC soldável, c/ bucha de latão, diâm. 25x3/4"	un	12,00	7,00	84,00	30,00	7,00	210,00	126,00
	Luvas	un							
	Luva de PVC soldável, diâmetro 32 mm	un	12,00	2,00	24,00	25,00	2,00	50,00	26,00
	Luva de PVC soldável, diâmetro 50 mm	un	7,00	4,00	28,00	15,00	4,00	60,00	32,00
05.01.209	Tê	un							
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25 mm	un	17,00	4,00	68,00	20,00	4,00	80,00	12,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32 mm	un	13,00	5,00	65,00	25,00	5,00	125,00	60,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50 mm	un	17,00	16,00	272,00	30,00	16,00	480,00	208,00
	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85 mm	un	6,00	38,00	228,00	14,00	38,00	532,00	304,00
	Te azul, diâmetro 25x3/4"	un	0,00	0,00	0,00	9,00	8,00	72,00	72,00
05.03.301	Tubos de águas pluviais	m							
	Tubo PVC esq. Serie R ponta bolsa anel de bor. 100 mm	m	15,50	20,00	310,00	140,00	20,00	2.800,00	2.490,00
	Tubo PVC esq. Serie R ponta bolsa anel de bor. 150 mm	m	182,50	25,00	4.562,50	218,00	25,00	5.450,00	887,50
	Tubo PVC esq. Vnitortequiv., 200 mm	m	40,70	25,00	1.017,50	60,00	25,00	1.500,00	482,50
	Tubo PVC esq. Vnitortequiv., 300 mm	m	31,00	30,00	930,00	58,00	25,00	1.450,00	520,00
05.04.301	Tubos esgotos sanitários	m							
	Tubo de PVC rígido esgoto serie R 150 mm	m	204,00	20,00	4.080,00	232,00	20,00	4.640,00	560,00
	Tubo de PVC rígido esgoto serie R 100 mm	m	108,00	15,00	1.620,00	172,00	15,00	2.580,00	960,00
	Tubo de PVC rígido esgoto serie R 75 mm	m	120,00	12,00	1.440,00	156,00	12,00	1.872,00	432,00
	Tubo de PVC rígido esgoto serie R 40 mm	m	102,00	8,00	816,00	120,00	8,00	960,00	144,00
05.04.305	Joelho	un							
	Joelho 45 graus série R 100 mm	un	11,00	15,00	165,00	45,00	15,00	675,00	510,00
	Joelho 45 graus série R 50 mm	un	13,00	7,00	91,00	25,00	7,00	175,00	84,00
	Joelho 90 graus série R 150 mm	un	0,00	0,00	0,00	11,00	30,00	330,00	330,00
	Joelho 90 graus série R 100 mm	un	23,00	18,00	414,00	40,00	18,00	720,00	306,00
	Joelho 90 graus série R 75 mm	un	7,00	13,00	91,00	45,00	13,00	585,00	494,00
	Joelho 90 graus série R 50 mm	un	80,00	8,00	640,00	105,00	8,00	840,00	200,00
05.04.306	Junção	un							
	Junção simples serie R 100 mm	un	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	400,00	400,00
05.04.307	Luva	un							
	Luva de PVC serie R 100 mm	un	7,00	9,00	63,00	40,00	9,00	360,00	297,00
	Luva de PVC serie R 75 mm	un	8,00	8,00	64,00	15,00	8,00	120,00	56,00
	Luva de PVC serie R 50 mm	un	14,00	5,00	70,00	30,00	5,00	150,00	80,00
	Luva de PVC serie R 40 mm	un	7,00	5,00	35,00	20,00	5,00	100,00	65,00
05.04.309	Redução	un							
	Redução excêntrica serie R 100x50 mm	un	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	100,00	100,00
	Redução excêntrica serie R 100x75 mm	un	0,00	0,00	0,00	30,00	12,00	360,00	360,00
	Redução excêntrica serie R 75x50 mm	un	9,00	6,00	54,00	18,00	6,00	108,00	54,00
	Redução excêntrica serie R 50x40 mm	un	2,00	4,00	8,00	40,00	4,00	160,00	152,00
05.04.316	Tê	un							
	Tê serie R 100 mm	un	2,00	25,00	50,00	20,00	25,00	500,00	450,00
	Tê serie R 75 mm	un	4,00	15,00	60,00	10,00	15,00	150,00	90,00
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
	Total Sub Item 05.00.000				20.983,00			34.167,00	13.184,00
05.01.302	Quadros de força								

ENGECON
Engenharia e Construtora Ltda.

Extra	Base de concreto armado da entrada de energia c/ fundação	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	1.000,00	3.750,00	3.750,00
Extra	Caixa de alvenaria do quadro de entrada	un	0,00	0,00	0,00	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
06.01.303	Centro de distribuição de iluminação e tomadas									
Extra	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos	un	0,00	0,00	0,00	2,00	350,00	700,00	700,00	700,00
Extra	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos	un	0,00	0,00	0,00	2,00	400,00	800,00	800,00	800,00
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios									
Extra	Eletroduto de Pead Polietileno de 1 1/2 pol.	m	30,00	1,00	30,00	125,00	1,00	125,00	125,00	95,00
Extra	Eletroduto de Pead Polietileno de 4 pol.	m	60,00	3,00	180,00	100,00	3,00	300,00	300,00	120,00
06.01.305	Cabos e fios									
Extra	Condutor de cobre unipolar, 4 mm2, classe de tensão 750 V	m	750,00	2,50	1.875,00	1.500,00	2,50	3.750,00	3.750,00	1.875,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 6 mm2, classe de tensão 750 V	m	300,00	3,00	900,00	438,00	3,00	1.314,00	1.314,00	414,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 6 mm2, classe de tensão 1 KV	m	400,00	3,00	1.200,00	600,00	3,00	1.800,00	1.800,00	600,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 25 mm2, classe de tensão 1 KV	m	25,00	8,00	200,00	650,00	8,00	5.200,00	5.200,00	5.000,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 35 mm2, classe de tensão 1 KV	m	125,00	10,00	1.250,00	250,00	10,00	2.500,00	2.500,00	1.250,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 50 mm2, classe de tensão 1 KV	m	130,00	12,00	1.560,00	345,00	12,00	4.140,00	4.140,00	2.580,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 75 mm2, classe de tensão 1 KV	m	0,00	0,00	0,00	150,00	28,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
Extra	Condutor de cobre unipolar, 95 mm2, classe de tensão 1 KV	m	0,00	0,00	0,00	265,00	34,70	9.195,50	9.195,50	9.195,50
Extra	Condutor de cobre unipolar, 185 mm2, classe de tensão 1 KV	m	0,00	0,00	0,00	220,00	68,00	14.960,00	14.960,00	14.960,00
06.01.308	Disjuntores									
Extra	Mini disjuntor monopolar 20 A	un	51,00	10,00	510,00	64,00	10,00	640,00	640,00	130,00
Extra	Mini disjuntor monopolar 25 A	un	2,00	10,00	20,00	4,00	10,00	40,00	40,00	20,00
Extra	Mini disjuntor tripolar 80 A	un	1,00	60,00	60,00	2,00	60,00	120,00	120,00	60,00
Extra	Mini disjuntor tripolar 32 A	un	2,00	50,00	100,00	4,00	50,00	200,00	200,00	100,00
Extra	Mini disjuntor tripolar 50 A	un	1,00	70,00	70,00	2,00	70,00	140,00	140,00	70,00
	Total Sub Item 06.01.000				7.955,00				56.374,50	48.419,50
12.00.000	MURO DE DIVISA									
Extra	Muro divisório com bloco de concreto 14x19x39 cm	m2	0,00	0,00	0,00	141,80	95,00	13.471,00	13.471,00	13.471,00
Extra	Alambrado com tela de arame galv. ou pvc fixada	m	180,00	50,00	9.000,00	0,00	50,00	0,00	-9.000,00	-9.000,00
Extra	Muro divisório com bloco de concreto 19x19x39 cm	m2	0,00	0,00	0,00	142,00	120,00	17.040,00	17.040,00	17.040,00
	Total Sub Item 12.00.000				9.000,00				30.511,00	21.511,00
14.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
Extra	Limpeza geral e retirada de entulho/caminhão	m3	10,00	40,00	400,00	110,00	40,00	4.400,00	4.400,00	4.000,00
	Total Sub Item 14.00.000				400,00				4.400,00	4.000,00
	TOTAL GERAL				47.805,45			163.129,90	115.324,45	


 ENGº RENE CABALLER
 CREA/SP 0601170024
 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº 1223 Rubric. 070

Proc. Nº Ano: 95908



Ao Sr. Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos:

O Sr. Secretário de Obras Públicas solicita através da Comunicação Interna nº 0154/2011 - DOP - SOP, a prorrogação e aditamento do Termo de Contrato Nº 003/2009, realizado entre a EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Posto isto, o referido processo foi enviado para esta Assessoria para análise e manifestação, quanto ao aditamento da referida Carta Contrato.

A Secretaria requisitante solicita o aditamento no valor de R\$ 115.324,45 (Cento e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo assim, é possível atender ambos os pedidos, com base legal.

Caso seja este também o entendimento de Vossa Senhoria, sugiro pela remessa do expediente a Secretaria da Fazenda, para providencias quanto a reserva orçamentária, necessários para objetivar o aditamento.

Para o que for determinado, encaminho o presente para conhecimento e apreciação.

Valinhos, 19 de Julho de 2011.


MARKSON ELIANAI VIEIRA
Assistente Técnico
Assessoria Jurídica/SLCS

f- 3 meses

A
Secretaria da Fazenda

Com base na manifestação jurídica, encaminho para providenciar a reserva necessária no valor de R\$ 115.324,45 (Cento e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

SLCS, em 19 de Julho de 2011.


JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 1224	Rubrica 071
Proc. nº / ano	959/2008

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Para providenciar a reserva no valor de R\$115.324,45.

S.F., em 1 de agosto de 2011.

ARGEMIRO JOÃO BARBUCHI
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1227	Rub. HP
Proc. Nº. Ano	959/08

TERMO ADITIVO Nº 06
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **Eng.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Saudade, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.894.031/0001-33, neste ato representada pelo sócio **RENE CABALLER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.846.080-0/SSP-SP e do CPF n.º 006.123.878-36, residente e domiciliado na Alameda Guarujá, nº345, jardim Paulista, Vinhedo, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0959/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010 A/2008**, prorrogando a **Cláusula Décima Terceira e a Cláusula Décima Quarta**, que passam a vigirem com as seguintes redações:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. - A vigência do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de **32 (trinta e dois) meses**, devido a prorrogação por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **21/06/2011**, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, ao dia **20/09/2011**, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e § § da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. - O valor total do Termo de Contrato nº 003/2009, passa a ser de **R\$ 1.199.720,60** (Um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos), devido aditamento no valor de **R\$ 115.324,45** (Cento e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a **11,21%** (Onze vírgula vinte e um por cento).

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº **003/2009**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, CEP 13270.000, CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02
Tel/Fax: (19) 3871.1213/3871.3531/3871.2187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1228	Rub. 115
Proc. Nº. Ano 959/08	

TERMO ADITIVO Nº 06
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Prorrogação.

Valinhos/SP, 03 de Agosto de 2011.

Pela **PREFEITURA**:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

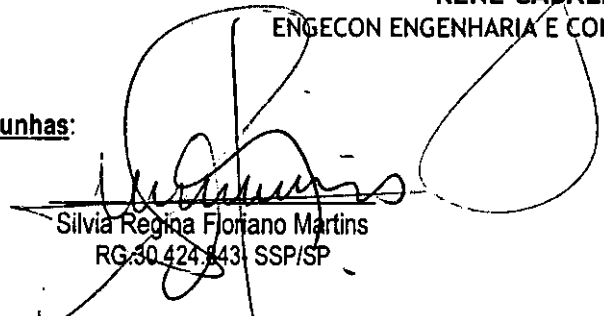

JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras Públicas

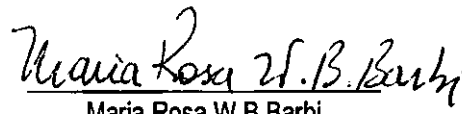

JÂNIO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:


RENE CABALLER
 ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Testemunhas:


 Silvia Regina Floriano Martins
 RG. 30.424.843 - SSP/SP


 Maria Rosa W.B. Barbi
 RG. 53.122.355-3- SSP/SP

870



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº. 1209	Rub. MR
Proc. Nº. Ano	959/08

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 06
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2009
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários para a Construção de Creche no Bairro Nova Espírito Santo, na cidade de Valinhos, São Paulo, conforme projeto original 04.01 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, com área estimada a ser construída de 1.118,48 m2, em regime de empreitada por preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com sede na Avenida Saúde, nº096, Jardim Alba, na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº.º00.894.031/0001-33.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cãderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 03 de Agosto de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGÉ LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

RENE CABALLER
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição
CEP 13091-000 – Campinas – SP
Tel.: 19 3207 2333 – Fax: 19 3207 4778
E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

PREFEITURA: MUNICIPAL DE VALINHOS

A/C Setor de Contabilidade (Para atendimento e distribuição aos respectivos setores).

REQUISIÇÃO Nº: 03/12rlc.

EXERCÍCIO: 2011

Requisitamos, a fim de instruir o Processo que trata das Contas do Órgão em epígrafe referente ao exercício de 2011, nos termos das Instruções vigentes e do artigo 25, Incisos I, II, IV e V da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os seguintes Documentos:

CONTABILIDADE:

() 01- Esclarecer a que se referem as seguintes rubricas constantes dos Balanços de 2011:

- Demonstrativo de Variações Patrimoniais

Independ. Execução Orçamentária

- () a- Desincorporação de Ativos – R\$ 37.645.491,85
- () b- Incorporação de Passivos – R\$ 13.348.796,22
- () c- Ajustes de Obrigações – R\$ 28.414.928,28

Informar ainda, o motivo do aumento em relação ao exercício anterior.

- Balanço Patrimonial 2011

Passivo Exigível LPrazo

- () a- Em Contratos – R\$ 167.523.084,84
- () b- Entidades Credoras – R\$ 84.963.983,73

Informar ainda, o motivo do aumento em relação ao exercício anterior.

ENSINO

- () a- Informar se houve adequação dos salários dos professores do ensino público ao piso salarial nacional, nos termos do artigo 6º da Lei n. 11.738/08. Demonstrar a situação apresentada;

GERAL

- () 01- Quanto à Permissão para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiro, informar:
 - () a- Se a partir de 2005, foram formalizadas licitações para este fim e seu resultado.
 - () 01- Indicar ainda, se houve alguma adequação ou adaptação nestes procedimentos licitatórios. Esclarecer qual e seu resultado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 – Jd. Conceição

CEP 13091-000 – Campinas – SP

Tel.: 19 3207 2333 – Fax: 19 3207 4778

E-mail: ur03@tce.sp.gov.br


LICITAÇÕES / CONTRATOS / CONTABILIDADE

- () 01- Face aos apontamentos efetuados pela CGU quanto à licitação (TP n. 10A/2008) e contrato firmado (n. 03/09) de obras para a construção de Creche no bairro Portugal, solicitamos:
- () a- Informar a posição atual de execução de tal serviço, tais como, se finalizado ou em execução, apresentar cópia do cronograma físico-financeiro com destaque para as fases já finalizadas e a realizar, justificativas para o atraso, etc...
 - () b- Se finalizada, apresentar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e valores finais pagos de recursos municipais e federais.
 - () c- Apresentar 10 fotos atualizadas do local.
 - () d- Informar se houve regularização e as providências tomadas pelo Município considerando os apontamentos efetuados pela CGU.
- () 01- Destacar se houve quitação pelo órgão (CGU) do Município quanto às inconsistências verificadas.
- () e- Disponibilizar o processo original TP. n. 10/2008.

PRAZO PARA ENTREGA: Durante a inspeção “in loco”, até dia 23/10/2012.

Lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da Lei, a atender no prazo fixado nas requisições, bem como permitir e facilitar às inspeções.

UR/3 - Campinas, em 16 de outubro de 2012.


Ricardo Leite do Canto
Agente da Fiscalização Financeira
(F.: 3207-0303, Ramal 4015)

CIENTE, em ___/___/___

NOME:

CARGO:

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO POR EMAIL

De: financas@valinhos.sp.gov.br [mailto:financas@valinhos.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de outubro de 2012 14:15

Para: rcanto@tce.sp.gov.br

Assunto: Re: Requ. visando a fiscalização dia 22/10/12

Boa tarde,

acusamos o recebimento do e-mail.

Att,

Rebeca



877

A/C Una Paula

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.3

Av. Dr. Carlos Grimaldi, 880 - Jd. Conceição

CEP 13091-000 - Campinas - SP

Tel.: 19 3207 2333 Fax: 19 3207 4778

E-mail: ur03@tce.sp.gov.br

LICITAÇÕES / CONTRATOS / CONTABILIDADE

- Una Paula*
- () 01- Face aos apontamentos efetuados pela CGU quanto à licitação (TP n. 10A/2008) e contrato firmado (n. 03/09) de obras para a construção de Creche no bairro Portugal, solicitamos:
- () a- Informar a posição atual de execução de tal serviço, tais como, se finalizado ou em execução, apresentar cópia do cronograma físico-financeiro com destaque para as fases já finalizadas e a realizar, justificativas para o atraso, etc...
 - () b- Se finalizada, apresentar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e valores finais pagos de recursos municipais e federais.
 - () c- Apresentar 10 fotos atualizadas do local.
 - () d- Informar se houve regularização e as providências tomadas pelo Município considerando os apontamentos efetuados pela CGU.
 - () 01- Destacar se houve quitação pelo órgão (CGU) do Município quanto às inconsistências verificadas.
 - () c- Disponibilizar o processo original TP. n. 10/2008.

PRAZO PARA ENTREGA: Durante a Inspeção "in loco", até dia 23/10/2012.

Lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da Lei, a atender no prazo fixado nas requisições, bem como permitir e facilitar às inspeções.

UR/3 - Campinas, em 16 de outubro de 2012.

Ricardo Leite do Canto
Agente da Fiscalização Financeira
(F.: 3207-0303, Ramal 4015)

CIENTE, em ____/____/____

NOME:

CARGO:

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO POR EMAIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

22x0 878

OF. 719/2011 – D.F./S.F.


Valinhos, 24 de agosto de 2011.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, em resposta ao Ofício Circular nº 03/2011 da Presidência deste Tribunal, informar que o Município de Valinhos atendeu à Deliberação contida no processo TC-A. 024468/026/11 e no disposto no artigo 21, §2º da Lei Federal nº 11.494 de 2007, conforme cópia da Lei Municipal nº 4.653, de 09 de março de 2011.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR03 – UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
AVENIDA DR. CARLOS GRIMALDI, Nº 880 – JARDIM CONCEIÇÃO
CAMPINAS – S.P.
A/C OSCAR MAXIMIANO DA SILVA - DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS - SP UR.3 - CAMPINAS
25 AGO 2011
Recebi: AURORA
R. R. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de agosto de 2011

Ofício Circular nº03/2011
Presidência

Senhor Prefeito

Em decorrência da Deliberação contida no processo TC-A 024468/026/11, publicada no DOE de 28 de julho passado e constante do endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/legislacao/deliberacoes/deliberacoes.shtm, caberá a Vossa Excelência a adoção de providências para que nas contas do exercício de 2011, a aplicação dos percentuais do FUNDEB atenda rigorosamente às disposições do artigo 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494, de 2007, ainda que excedido o piso do artigo 212 da Constituição Federal.

Isso significa que desta data até 31 de dezembro de 2011, deverão ser revistos os lançamentos contábeis, de tal modo que os valores efetivamente aplicados onerem os correspondentes percentuais da legislação referida, sob pena de emissão de Parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.


CLÁUDIO FERRAZ DE ALVAENGA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCOS JOSÉ DA SILVA
DD. Prefeito Municipal de
VALINHOS - SP

Do P.L. nº 11/11 – Mens. nº 05/11 – Autógrafo nº 05/11 – Proc. nº 278/11

LEI Nº 4.653 de março de 2011

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.896.475,43 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado a adequar as dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, da Saúde e da Educação, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.02	<u>Fundo Social de Solidariedade</u>		
0824401012.075/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.177,81
	Subtotal.....	R\$	4.177,81
02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>		
02.02.03	<u>Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente</u>		
0824301052.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	83.573,82
	Subtotal.....	R\$	83.573,82
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.01	<u>Secretaria</u>		
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	115.972,80

Do P.L. nº 11/11 – Mens. nº 05/11 – Autógrafo nº 05/11 – Proc. nº 278/11 FL. 02

02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 179.694,66
1030201141.060/4490.51.00	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 1.500.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$ 1.795.667,46

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
02.13.01	<u>Secretaria</u>	
1236101242.072/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 13.056,34
	Subtotal.....	<u>R\$ 13.056,34</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.896.475,43

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de março de 2011

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
1º de março de 2011.

Paulo Roberto Montero
Presidente

682

Do P.L. nº 11/11 – Mens. nº 05/11 – Autógrafo nº 05/11 – Proc. nº 278/11 FL. 03

João Moisés Abujadi
1º Secretário

Clayton Roberto Machado
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Requisição 01/2012 - Ricardo

Item 04

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na prestação de contas do exercício financeiro de 2011 desta Municipalidade, que os valores finais aplicados nos Demonstrativos Contábeis (Balancete da Despesa) com ensino foram:

- ENSINO FUNDAMENTAL: R\$ 26.019.197,91
- ENSINO INFANTIL: R\$ 13.748.586,77
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: R\$ 239.000,00
- EDUCAÇÃO ESPECIAL: R\$ 1.330.000,00
- FUNDEB 60%: R\$ 26.381.166,29
- FUNDEB 40%: R\$ 5.643.267,11
- RECURSOS ADICIONAIS DE CONVÊNIOS: R\$ 5.336.070,43

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Declaração.

Valinhos, 31 de dezembro de 2011.

JAIR BRIGO
Departamento de Finanças
Diretor

Despesas do Ensino - Artigo 256 Constituição Estadual

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				R\$	222.288.120,71
--	--	--	--	------------	-----------------------

Class_Func	Nat_Desp	Descricao	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361.0129.2.058	3.1.90.01.0	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 1.406.802,91	R\$ 1.406.802,91	R\$ 1.406.802,91
12.361.0119.2.075	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 61.631,36	R\$ 61.631,36	R\$ 61.631,36
12.361.0119.2.075	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 8.749.885,84	R\$ 8.749.885,84	R\$ 8.749.885,84
12.361.0119.2.075	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00
12.361.0119.2.075	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 103.512,51	R\$ 103.512,51	R\$ 103.512,51
12.361.0119.2.075	3.1.90.94.0	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 366.103,34	R\$ 366.103,34	R\$ 366.956,51
12.361.0119.2.075	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 408.858,88	R\$ 408.593,12	R\$ 408.089,12
12.361.0119.2.075	3.3.90.32.0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 379.960,04	R\$ 379.960,04	R\$ 379.960,04
12.361.0119.2.075	3.3.90.36.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA FÍSICA	R\$ 121.795,23	R\$ 121.795,23	R\$ 121.795,23
12.361.0119.1.072	3.3.90.39.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.259,16	R\$ 128.259,16	R\$ 128.259,16
12.361.0119.2.075	3.3.90.39.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.847.725,16	R\$ 3.847.725,16	R\$ 3.847.566,16
12.361.0119.2.100	3.3.90.39.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.084.576,40	R\$ 2.084.576,40	R\$ 2.084.576,40
12.331.0130.2.061	3.3.90.47.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 895.848,20	R\$ 895.848,20	R\$ 895.848,20
12.361.0128.2.059	3.3.90.49.0	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 167.219,37	R\$ 167.219,37	R\$ 167.219,37
12.361.0119.1.054	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.020.539,45	R\$ 1.020.539,45	R\$ 1.020.539,45
12.361.0119.2.075	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 455.554,75	R\$ 455.554,75	R\$ 455.554,75
Total Ensino Fundamental - recursos próprios			R\$ 21.251.052,40	R\$ 21.248.006,84	R\$ 21.247.177,01

12.361.0123.2.070	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 97.501,40	R\$ 97.501,40	R\$ 97.501,40
12.361.0123.2.070	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.403.000,00	R\$ 2.403.000,00	R\$ 2.403.000,00
12.361.0123.2.070	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 544.000,00	R\$ 544.000,00	R\$ 544.000,00
12.361.0123.2.070	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 158.000,73	R\$ 158.000,73	R\$ 158.000,73
Total Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			R\$ 3.202.502,13	R\$ 3.202.502,13	R\$ 3.202.502,13

12.361.0124.2.072	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 188.863,94	R\$ 188.863,94	R\$ 188.863,94
12.361.0124.2.072	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 13.814.768,92	R\$ 13.814.768,92	R\$ 13.814.768,92
12.361.0124.2.072	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
12.361.0124.2.072	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 91.159,53	R\$ 91.159,53	R\$ 91.159,53
Total Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			R\$ 17.094.792,39	R\$ 17.094.792,39	R\$ 17.094.792,39

12.365.0117.2.075	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 10.573,68	R\$ 10.573,68	R\$ 10.573,68
12.365.0117.2.075	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.197.665,54	R\$ 2.197.665,54	R\$ 2.197.665,54
12.365.0117.2.075	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00
12.365.0117.2.075	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 9.478,25	R\$ 9.478,25	R\$ 9.478,25
12.365.0117.2.075	3.1.90.94.0	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 295.136,09	R\$ 295.136,09	R\$ 295.136,09
12.365.0117.2.075	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 464.320,43	R\$ 464.320,43	R\$ 464.320,43
12.365.0117.2.075	3.3.90.32.0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.062.310,82	R\$ 2.062.310,82	R\$ 2.062.310,82
12.365.0117.2.075	3.3.90.36.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA FÍSICA	R\$ 23.946,00	R\$ 23.946,00	R\$ 23.946,00
12.365.0117.2.075	3.3.90.39.0	OUTROS SERV.S.TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.500.111,52	R\$ 6.500.111,52	R\$ 6.499.651,52
12.365.0117.1.053	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.782.957,56	R\$ 1.782.957,56	R\$ 1.782.957,56
12.365.0117.2.075	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 188.086,88	R\$ 188.086,88	R\$ 188.086,88
Total Ensino infantil - recursos próprios			R\$ 13.748.586,77	R\$ 13.748.586,77	R\$ 13.748.126,77

12.365.0123.2.071	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 83.323,75	R\$ 83.323,75	R\$ 83.323,75
12.365.0123.2.071	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.070.414,36	R\$ 2.070.414,36	R\$ 2.070.414,36
12.365.0123.2.071	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00
12.365.0123.2.071	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.026,87	R\$ 2.026,87	R\$ 2.026,87
Total Ensino Infantil - FUNDEB 40%			R\$ 2.440.764,98	R\$ 2.440.764,98	R\$ 2.440.764,98

12.365.0124.2.073	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 95.738,73	R\$ 95.738,73	R\$ 95.738,73
12.365.0124.2.073	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 7.401.285,02	R\$ 7.401.285,02	R\$ 7.401.285,02
12.365.0124.2.073	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.740.000,00
12.365.0124.2.073	3.1.90.16.0	OUTRAS DESP. VARIÁV.-PESSOAL CIVIL	R\$ 49.350,15	R\$ 49.350,15	R\$ 49.350,15
Total Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			R\$ 9.286.373,90	R\$ 9.286.373,90	R\$ 9.286.373,90

12.366.0120.2.064	3.1.90.09.0	SALÁRIO-FAMILIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12.366.0120.2.064	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00
12.366.0120.2.064	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total Ensino Jovens e Adultos - recursos próprios			R\$ 239.000,00	R\$ 239.000,00	R\$ 239.000,00

12.367.0122.2.074	3.1.90.11.0	VENCITOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.075.000,00	R\$ 1.075.000,00	R\$ 1.075.000,00
12.367.0122.2.074	3.1.90.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
Total Ensino Educação Especial - recursos próprios			R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.330.000,00

TOTAL GERAL			R\$ 68.593.072,57	R\$ 68.590.027,01	R\$ 68.588.737,18
--------------------	--	--	--------------------------	--------------------------	--------------------------

(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	R\$	(6.229.272,88)	R\$	(6.229.272,88)	R\$	(6.229.272,88)
(-) Receita de Aplicação Financeira - FUNDEB	R\$	(52.490,47)	R\$	(52.490,47)	R\$	(52.490,47)

TOTAL APLICADO NO ENSINO	R\$	62.311.309,22	R\$	62.308.263,66	R\$	62.306.973,83
---------------------------------	------------	----------------------	------------	----------------------	------------	----------------------

PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,03%	28,03%	28,03%
--	---------------	---------------	---------------